

SOCIOLOGIA

M

1999

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E FILOSOFIA**

BH/UFC

CRIMES POLÍTICOS: A mediação do poder pela violência

José Elcio Batista

SOCIOLOGIA

A - 045

M733/99

SOCIOLOGIA
A-045
M733/99

**Fortaleza
1999**

BH/UFC

A meus pais, com amor e carinho.

Ao meu irmão (*in memoriam*), vítima da violência que anima as paixões

humanas.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E FILOSOFIA

BH/UFC

CRIMES POLÍTICOS: A mediação do poder pela violência

José Élcio Batista

Monografia de graduação apresentada ao
Curso de Ciências Sociais, como requisito
parcial para obtenção do grau de bacharel em
Ciências Sociais.

ORIENTADOR: Prof. Doutor César Barreira

Fortaleza
1999

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E FILOSOFIA

CRIMES POLÍTICOS: A mediação do poder pela violência

José Élcio Batista

Monografia de graduação apresentada ao curso de Sociologia, como requisito parcial para obtenção do grau de bacharel em Ciências Sociais.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Doutor César Barreira
(Orientador)

Profa. Doutora Maria Auxiliadora de Abreu Lima Lemenhe

Prof. Doutor Francisco Josênio Camelo Parente

Fortaleza
1999

AGRADECIMENTOS

Para a realização deste trabalho, contei com a colaboração e o incentivo de muitas pessoas.

Ao CNPq, que por dois anos concedeu-me bolsa para pesquisa, me permitindo a dedicação integral, indispensável para a realização deste trabalho.

Aos professores do curso de graduação em Ciências Sociais.

Ao professor Lúcio Oliver Costilla, pela simplicidade e atenção, manifestadas nas discussões da teoria sociológica.

Ao professor Custódio Almeida, que ante à dúvida, mostrou-me o valor da dedicação e persistência.

À professora Auxiliadora Lemenhe, pela lanheza no trato dos alunos, e por se dispor, de forma agradável, para participar na banca do exame de monografia.

Ao professor Josênio Parente, pelo interesse demonstrado quando do convite para compor a Banca Examinadora.

Aos professores André Haguette, Jawdat e Manuel Domingos, que sempre estiveram acessíveis para discutir e tirar dúvidas sobre a teoria política.

À minha colega, Clarissa Said, mulher de beleza exuberante, incapaz de ser descrita por palavras.

À Joceny, pessoa de inteligência vasta e de sincera amizade.

À Analúcia, que muito me incentivou nas horas difíceis.

À Danielle, pelos momentos de alegria e descontração que sempre compartilhamos.

Ao meu colega e amigo, Lindomar, que muito pacientemente leu e apresentou pontos para discussão e melhoramento do trabalho.

Por fim, gostaria de agradecer em especial a César Barreira, pela orientação, amizade, confiança e respeito que sempre manteve. Devendo ressaltar seu caráter humilde e sua grande paciência comigo.

Quem deseja a salvação da própria alma ou de almas alheias deve, portanto, evitar os caminhos da política que, por vocação, procura realizar tarefas muito diferentes, que não podem ser concretizadas sem violência.

(Weber, 1993:120)

Índice

INTRODUÇÃO.....	01
CAPÍTULO 01 –	
SOCIEDADE E VIOLÊNCIA.....	11
Política e violência.....	12
Crimes políticos.....	20
Crime e contrato.....	23
CAPÍTULO 02 –	
POLÍTICA E VALORES.....	33
Caso Maracanaú.....	34
CAPÍTULO 03 –	
A POLÍTICA COMO NEGÓCIO.....	51
CONCLUSÃO.....	66
BIBLIOGRAFIA.....	69

Introdução

Agátocles¹, apaixonado pela idéia de conquistar o poder e exercer um domínio, onde seus interesses não pudessem ser questionados politicamente pelos seus adversários ou pelos senadores da República (representantes dos interesses coletivos, assim como de seus próprios), utilizou-se da mais extrema e cruel forma de violência, a morte², para chegar ao poder e permanecer sem que houvesse perigo de tramas ou usurpação, pondo em perigo sua soberania. O assassinato eliminou as divergências políticas, tão importante para o pleno exercício dos governos republicanos, atribuindo tanto à violência como à política o valor de categorias instrumentais, postas a serviço dos interesses particulares e das paixões humanas. Assim, Agátocles,

Tendo travado entendimentos a respeito destes seus desígnios com Amílcar³, o cartaginês, cujos exércitos acaparam na Sicília, reuniu certa manhã o povo e o senado de Siracusa como se tivesse que deliberar coisas pertinentes à República, e a um sinal combinado, fez seus soldados assassinar todos os senadores e as pessoas mais ricas do povo⁴(Maquiavel, 1995:40).

O cenário político brasileiro se tem apresentado nas duas últimas décadas com características e artifícios similares ao de Agátocles. O assassinato de pessoas em exercício de funções públicas eletivas tornou-se um fato recorrente da vida pública do Estado brasileiro. São ações realizadas por forças políticas à margem da lei, na sombra, que operam por meio de serviços secretos.

¹ “Tirano de Siracusa, de 316 a C. até 289 a C.. Conseguiu ampliar a hegemonia de Siracusa sobre toda a Sicília Grega”.

² “Todo homem, portanto é único e quem suprime uma existência – afirma o Talmud – é como de destruiu o mundo em sua inteireza”(Lafer,1991:119).

³ “Amílcar Barca, antepassado de Aníbal, comandante das tropas cartaginesas da Sicília”.

No dia 9 de maio de 1998, o Jornal O Povo trazia a seguinte manchete: *Assassinaram em Fortaleza o prefeito de Acaraí*. Manchetes como esta tornaram-se freqüentes no cotidiano da vida política em que se nutre a disputa pelo poder. São exemplos do uso da violência na esfera dos negócios públicos, no Brasil, os assassinatos do senador Olavo Pires, de Rondônia; do governador Edmundo Pinto, do Acre; do prefeito Renato Cortez Moreira, de Imperatriz, no Maranhão.

Sob o rótulo de *crimes políticos*, esses assassinatos têm ganhado destaque nos meios de comunicação (televisão, jornal e rádio) e têm provocado o debate nas instituições jurídicas e policiais na busca de combater efetivamente esta prática. A preocupação com este fato chegou ao Congresso Nacional em 1992, através da instauração de uma CPI para investigar os crimes de *pistolagem*. O requerimento, pedindo que se criasse a comissão, partiu do deputado Edmundo Galdino (PSDB/TO), e tinha como justificativa

*o aumento da violência e mais especificamente a vulgarização e a freqüência alarmante com que teriam ocorrido os crimes de assassinato encomendados praticados por matadores profissionais – pistoleiros*⁴ (Barreira, 1998:60).

Os crimes políticos têm a característica de separar ação de execução, pois os que a provocam conhecem muito bem as razões e a finalidade dos seus atos. Enquanto isso, os que executam, ou agem, no sentido etimológico da palavra, desconhecem os motivos e os interesses que estão presentes na efetivação do ato. *Aqui, efetivamente, o que sabe não precisa executar, e o que executa não precisa pensar ou conhecer* (Arendt, 1991:235).

Com efeito, para essas situações - em que se presencia a eliminação física de oponentes políticos ou de pessoas investidas em cargos políticos, com interesses políticos, quer estes estejam claros ou não - e que pretendemos lançar um olhar sociológico, a fim de

⁴ Excerto do cap. VIII de *O Príncipe*, de Nicolau Maquiavel.

dar mais clareza ao fenômeno ou chegar a uma idéia mais elaborada e precisa sobre o tema proposto para estudo. A pesquisa compreenderá a análise de dois *casos* considerados como assassinatos políticos: o do prefeito Almir Dutra, de Maracanaú, e do prefeito João Jaime, de Acaraú. É importante notar, por exemplo, que os crimes ocorridos durante o regime militar no Brasil, que são crimes políticos, diferenciam-se de um assassinato de um prefeito, por um pistoleiro, a mando do vice-prefeito, que tem por objetivo ascender ao poder, mas que é também considerado um crime político. Como observamos, duas realidades distintas, em forma e conteúdo, são consideradas sob um mesmo prisma que reflete conceito único. Pensamos que o conceito deve ser largo o bastante para absorver a maior finitude possível de uma realidade infinita. Entrementes, devemos ter cuidado para que este não exceda os limites de sua capacidade de explicação do real.

O conceito de política também é difícil de ser estabelecido, ora porque procuram conceituá-la de forma genérica e ampla, abrangendo a totalidade das relações humanas, ou de outro modo, sendo conceituam-na, levando em conta aspectos singulares e particulares voltados para as instituições formais do Estado.

Portanto, não pretendemos tomar nenhum conceito *a priori* como verdadeiro. Contudo, consideramos, neste trabalho, política como a instância de tomada de decisões na sociedade, em que indivíduos isolados ou em grupos disputam espaços de legitimidade institucional, motivados por interesse coletivo ou pessoal/ secreto ou transparente.

Nossa pretensão é tratar teoricamente a relação entre política e violência/crime e contrato em sua dimensão histórica, e compreender seus vínculos com a razão instrumental moderna e o Estado moderno.

Examinaremos a ausência na relação entre meios e fins, própria do homem moderno em suas ações cotidianas, do elemento moral ou ético mais universal, que, estando presente, tem poder (dada a forma social e coletiva que o anima)para filtrar ou selecionar entre valores e práticas coletivamente validas e que objetivam o aperfeiçoamento da coesão social e outras que visam a destruição do tecido social, impondo-lhe cortes abruptos e estabelecendo momentos de tensão social.

Estes crimes envolvem uma complexa rede de relações sociais, que integra pessoas socialmente diferentes e cujos fins, também, se diferenciam. Enquanto o pistoleiro busca auferir ganhos de dinheiro, mediante *um serviço* que lhe é alheio (quanto à motivação ou ao interesse que desencadeia a ação), de um outro lado, o mandante procura, através da força e da eliminação física de um oponente político (não se exclui a possibilidade de se eliminar um aliado que saiba “demais” sobre atos ilícitos mas que seja pouco confiável), manter uma determinada ordem nos negócios públicos, ou, ao contrário, causar uma ruptura no corpo sociopolítico. Para Marcos Luís Bretas, *A violência é apontada como a base de conservação da ordem social e, ao mesmo tempo, como a forma de ruptura dessa mesma ordem* (Revista do BIB:50).

Os períodos eleitorais são caracterizados como momentos de acirramento dos conflitos entre as facções partidárias. A radicalização das disputas no *tempo da política* (Palmeira,1989:12) deixa a expectativa (principalmente onde a dominação tradicional, sustentada pelas práticas coronelísticas está presentes) de qualquer elemento novo que

desequilibre ou imponha uma *quebra do monopólio do voto* (Barreira, 1992:176), possa acionar a *instituição do crime* e a conseqüente utilização da violência na restauração do equilíbrio do *Status Quo*⁶. A inviolabilidade do poder político assentado em práticas tradicionais, que utilizam da violência como forma de reprodução do mandonismo político, pode ser presenciada através do seguinte trecho:

Faltando mais de um ano e três meses para o Ceará voltar a viver os dias quentes que antecedem as eleições municipais, um risco é eminente (sic): o retorno dos atos da violência que quase sempre marcaram as campanhas eleitorais no interior, principalmente naqueles municípios onde o mando político é disputado palmo a palmo, por velhos líderes, que insistem em manter-se no poder, preservando sistemas oligárquicos ao longo dos anos (...) (Jornal O Povo 23/07/87) (Barreira;1998: pág.194).

Faz-se mister entender quais os mecanismos de poder e os processos sociais que estão presentes na prática desses crimes. A sua ocorrência é difusa e, portanto, atende a diversos interesses ou está relacionado ao período das disputas eleitorais.

Os crimes políticos têm sido identificados como parte integrante de uma lógica do poder tradicional, pela qual os *coronéis* utilizavam a violência para dar *contorno nas relações sociais do sertão* (Barreira, 1992:174). O recurso ao uso da violência pelos grandes proprietários de terras e líderes políticos vinculava-se a dois elementos: *o voto e a terra*. O pistoleiro atuava como um fora-da-lei, cometendo assassinatos e instituindo o medo na sociedade. Gozava de ampla rede de proteção por parte de políticos e proprietários de terras, que lhe garantiam vida na impunidade. Mas, se a prática do crime político faz parte de um sistema tradicional (que, quando não consegue se efetivar pela hegemonia, o faz através da força), como encontra ela espaço para se reproduzir, hoje?

O fato de a política ser disputada sob regras democráticas, cuja expectativa é de que estas sejam claras e objetivas, de maneira a favorecer a participação dos indivíduos na

⁶ A violência, o voto e a terra, constituíam a base de sustentação de poder dos coronéis.

vida pública (através da persuasão e do jogo das palavras) e promover a discussão e transparência nos negócios de Estado, não torna possível (pelo menos teoricamente) que haja espaço para o uso da violência e a prática de crimes. Para Hannah Arendt (1993:40), o poder é o lugar, por excelência, da fala, enquanto a violência é muda e inicia-se quando não há possibilidade do diálogo. Pode-se indagar que papel sociopolítico cumpre o crime de morte no jogo democrático? Em um quadro teoricamente institucionalizado politicamente, por que a violência no campo político tem se manifestado com tanta freqüência? Será que resquícios da tradição autoritária do Estado brasileiro permanecem atuantes no jogo político?

A estrutura de poder no Brasil, sobretudo nas regiões periféricas ao pólo dinâmico da economia, se tem caracterizado por uma condução personalística. As relações pessoais – sejam de amizade, parentesco, camaradagem, patronagem – têm permeado e dado o contorno à cultura sociopolítica na qual se formou o Estado brasileiro. Para Lemenhe,

as relações de poder no Ceará ... [e] nas regiões periféricas ao pólo dinâmico da economia e sociedade nacionais – estiveram ... fortemente marcadas pela presença de grupos que se organizam em torno de lideranças (ou chefes), segundo critérios informais de relações e afinidades políticas. Grupos e redes de parentesco, de “amizade política e de identidades territoriais são as unidade principais de mobilização política que permeiam as estruturas formais de poder, tais como os partidos, as instâncias decisórias e o aparelho burocrático (Lemenhe; 1996: pág.26).

Desta forma, o domínio político se tem fundado em relações informais ou não institucionalizadas, tornando nebulosa e oculta a clara distinção entre o interesse coletivo(público) e o pessoal(privado). Não raro, o poder público tem sido utilizado para salvaguardar os interesses particulares de determinados grupos políticos. Alguns dos clássicos da literatura sociológica sobre o Estado brasileiro apontam a influência que tiveram os círculos familiares na conformação estatal. Sérgio Buarque de Holanda, ao analisar os desequilíbrios sociais causados pelo tipo primitivo da família patriarcal, que

imperou no Brasil desde a Colônia, e tendo como referência o tipo puro do burocrata weberiano, acredita que,

... não era fácil aos detentores das posições públicas de responsabilidade, formados por tal ambiente, compreenderem a distinção fundamental entre os domínios do privado e do público(...) a própria gestão política apresenta-se como assunto de seu interesse particular; as funções, os empregos e os benefícios que dele auferem relacionam-se a direitos pessoais do funcionário e não a interesses objetivos (Holanda, 1997:145).

O poder entre nós tem necessariamente que se singularizar em uma pessoa; parece inaceitável a *idéia de uma espécie de entidade imaterial e impessoal, pairando sobre os indivíduos e presidindo seus destinos...* (Holanda, 1995:183).

O fato de as relações pessoais e do personalismo, caracteristicamente configurações informais, adentrarem o universo formal das instituições políticas favorece o aparecimento da prática de corrupção⁷, pois *as pessoas que têm controle dos recursos materiais e instituições do Estado vêem a si próprias como investidas de poder na medida em que se encontram em condições de conceder bens, serviços e favores* (Bezerra, 1994:35).

Isto caracteriza o que Raúl Henrique Rojo (1994:154) chama de *desnaturalização do Estado*, pois *quando um governante substitui esse interesse público por seu interesse próprio e o faz de maneira habitual, encontramos-nos em Estado de corrupção ou, o que é o mesmo, em um Estado desnaturalizado.*

É possível (acreditamos), portanto, que o uso recorrente da violência tem por objetivo garantir a reprodução, pelo menos em parte, de uma estrutura política anterior. Não podemos adiantar que a utilização de todo e qualquer meio, inclusive o assassinato, represente uma degenerescência de uma moral política. Antes, é possível corroborar a idéia de que, *enquanto acreditarmos que, na esfera política, lidamos com meios e fins, não*

poderemos impedir que alguém recorra a todos os meios para alcançar fins premeditados” (Arendt, 1991:241).

Entretanto, devemos ter por hipótese o fato de que, a estrutura política brasileira, patrimonial e de clientela, onde o poder tem sido historicamente materializado na pessoa e não nas instituições políticas autônomas e formais, permite a glorificação e disseminação da violência, seja a monopolizada pelo Estado (Weber, 1993:56) ou a *comprada no mercado*, no conjunto das práticas políticas. Neste sentido, para Barreira (1998:10), *é possível, então, falar de um desordenado monopólio da violência exercido por diferentes interesses que buscam reafirmar seus lugares ou resolver problemas (...)*.

Suscita-nos, ainda, perguntar sobre a possibilidade de a violência ter atingido o *status* de uma prática cultural, focalizada sob determinadas circunstâncias onde esta seria aceita e reconhecida, embora moral e eticamente inaceitável.

É objetivo primordial deste trabalho compreender a articulação da especificidade da realidade, para qual existe uma cultura política particular, e de valores próprios, com os processos teóricos mais universais, que examinam a formação das instituições humanas modernas e suas características mais gerais.

Neste sentido, a teoria, apesar de concentrada em uma parte do trabalho, é de suma importância para a assimilação das idéias evocadas a partir do estudo da realidade.

A apreensão e compreensão do objeto deu-se com o uso dos procedimentos metodológicos quantitativos e qualitativos, no que concerne à pesquisa sociológica. Através de uma leitura criteriosa e apurada, que possibilitasse a aproximação da teoria ao objeto de

⁷ Os estudos sobre corrupção têm demonstrado que as relações pessoais, tão presentes na vida pública do Estado brasileiro, favorecem a manipulação das instituições políticas por grupos de interesses privados.

estudo, procuramos identificar categorias conceituais, cuja finalidade era provocar um diálogo e um entendimento destas com os fatos reais.

Foi importante, também, para entender os contextos sociais históricos em que as práticas da violência se cristalizam nas relações de poder, fornecer dados sobre a existência de relações entre poder, cultura e violência.

Como pesquisa de campo, viajamos à cidade de Acaraú-CE, por quatro dias, em 1998, tempo durante o qual pudemos entrevistar um ex-vereador de oposição e comerciante, um filho do prefeito assassinado, o delegado de Acaraú, além de ter mantido uma conversa informal com o juiz de direito da Comarca da cidade. A proximidade da nossa estada com as eleições motivou-nos a assistir ao comício de um candidato a deputado estadual do PDT (Partido Democrático Trabalhista) e de oposição à família Filomeno Gomes (o comício foi gravado). Visitamos ainda, todos os comitês políticos de candidatos da região, inclusive, vendo-nos em uma situação temerosa, quando nos pusemos a visitar o comitê dos parentes e acusados do assassinato do prefeito de Acaraú. Ao sair da situação de embaraço, ficamos sem saber se nos sentíssemos aliviado ou assustado com o futuro de nossa permanência na cidade. Tivemos oportunidade de assistir a uma sessão na Câmara de Vereadores e, em seguida conversar (sem gravar) com alguns. De forma descontraída e simpática, palestramos com algumas pessoas sobre a política em Acaraú.

Todavia, em nome da segurança, sempre fizemos questão de deixar claro que estava ali para fazer uma pesquisa da Universidade Federal do Ceará, sobre cultura política e não crime político.

Privilegiamos na pesquisa, o material coletado a partir dos periódicos diários que circulam em Fortaleza (Diário do Nordeste, O POVO, O Estado e Tribuna do Ceará).

Acreditamos que a riqueza deste material reside na grande quantidade de matérias publicadas e em sua qualidade, pois, quase sempre, elas trazem detalhes, entrevistas, depoimentos, documentos e observações. Os dados hemerográficos contribuíram para esclarecer as entrevistas e suscitar novas idéias. Além disso forneceram-nos todo o conhecimento sobre o crime do prefeito de Maracanaú, pois, para estudar esse ilícito, não realizei entrevistas.

O estudo comporta três capítulos e uma idéia conclusiva. No primeiro, procuramos apresentar e discutir a relação política/violência, crime/contrato e a teoria relacionada à definição do crime político. Pensamos que a densidade teórica desta parte é ponto central para compreender o fato social dos crimes ocorridos no interior do poder político.

No segundo capítulo, trabalhamos a partir do crime contra o prefeito de Maracanaú, a relação política e valores, onde estabelecemos um texto contínuo que relaciona descrição, teoria e interpretação. O mesmo procedimento se dá no terceiro capítulo ao analisarmos o crime ocorrido em Acaraú-CE, porém, o objeto da discussão é o da política como negócio. Posteriormente, apresentamos uma conclusão sobre o problema dos crimes políticos. Todavia, longe de ser um encerramento do assunto, pensamos que seja a abertura para novas discussões. Partilho a idéia de que a conclusão é sempre o início de nova discussão.

1º CAPÍTULO

Sociedade e Violência

Nenhuma sociedade pode sobreviver sem canalizar as pulsões e emoções do indivíduo, sem um controle muito específico de seu comportamento (Elias, 1993:270)

O problema do crime político e de sua recorrência sob as formas democráticas de governo deve passar pelo exame da formação do Estado moderno, através das características que o singularizam, ante as construções anteriores.

É necessário portanto, examinar como o Estado político moderno deteve e centralizou o monopólio do uso da violência de forma legítima. Será com o auxílio da violência que se erguerá o Estado Alemão-Prussiano, e por esta mesma motivação, tantos outros se abraçaram à violência para libertar-se de uma dominação ou estabelecer domínio.

Neste sentido, é preciso compreender, com ajuda da teoria, a relação entre política e violência e sua instrumentalização pelos detentores do poder do Estado. A compreensão desta relação abrirá caminho para a discussão entre crime e contrato. A sociedade política, tendo surgido do pacto entre as vontades dos homens com a finalidade de abrigá-los contra a violência, só permitindo ao poder absoluto o direito ao uso da violência, inclusive a possibilidade de retirar a vida de seus súditos, terá em Hegel, (no qual surge o caráter ético, universal e racional do Estado) a sua mais vigorosa crítica. O entendimento da ruptura do contrato e o estabelecimento do crime dá-se no pensamento hegeliano pela dimensão superior em que este situa o Estado em relação à sociedade civil. O Estado é o

lugar da sublimação da racionalidade e *eticidade* humana; por conseguinte, é o componente para o qual todos os homens tenderiam na busca de efetivação da liberdade e mediriam os valores racionais e éticos próprios.

1.1- Política e Violência

Os tratados da Antigüidade clássica que versavam sobre política estavam fundamentados na idéia da sociedade perfeita, ou seja, um Estado que compreende todos os agrupamentos menores da sociedade e que tem por finalidade a felicidade do homem. O Estado, em sua realidade concreta, não era um fim em si mesmo, mas um meio, como todos os outros meios para se soerguer a felicidade humana.

Para Aristóteles, no plano da política não entra a determinação do que convém a cada indivíduo, mas o que convém à *pluralidade*. Por isso em prol da sociedade, qualquer meio, inclusive a violência, tem sua virtude, desde que exista um princípio lícito, a justiça, que a conduza. Então,

por si mesmas, as armas e a força são indiferentes ao bem e ao mal: é o princípio motor que qualifica seu uso. Servir-se delas sem nenhum direito e unicamente para saciar suas paixões rapaces ou lúbricas é atrocidade e perfídia. Seu uso só é lícito para a justiça(Aristóteles,1991:5).

Aristóteles considera a existência e utilização da violência e justiça não como fim último e orientador de toda ação, mas como possibilidade de, a partir de seu uso, se construir um fim melhor. Aqui encontram-se os germes da relação política e violência; contudo, não será com Aristóteles que o poder político estará centrado sobre o monopólio da violência como instrumento. Para Bobbio, isto somente acontecerá com a disputa na sociedade medieval entre Igreja e Estado, com vistas ao estabelecimento do domínio ou

delimitação da competência e especificidade de cada um. Serão os meios que definirão e distinguirão o poder religioso do poder político. Desta forma,

aqui, o critério de distinção entre poder político e poder religioso é(...) o meio empregado: o poder espiritual serve-se principalmente de meios psicológicos mesmo quando se serve da ameaça de apenas ou da promessa de prêmios ultraterrenos; o poder político serve-se também da constrição física, como a que é exercida mediante armas (Bobbio,1995:80).

A separação poder político/poder religioso tem sua efetivação no pensamento fundante de Maquiavel. Ele, como filósofo político e antes de qualquer outro, foi quem primeiro visualizou a ascensão de um domínio político puramente secular, independente dos dogmas da igreja e dos padrões morais. Arendt comenta: *Foi por essa razão que ele insistia que as pessoas que ingressavam na política deviam, em primeiro lugar, aprender 'a não serem boas', isto é, a não agirem segundo os preceitos cristãos.* Será com ele que a teoria política incorporará a relação instrumental entre política e violência. A ação política, na concepção de Maquiavel, não está subordinada aos aspectos dominantes das leis da moral; existe superioridade e independência do juízo político em relação ao juízo moral. O homem político têm liberdade para perseguir os próprios objetivos sem importar-se com os questionamentos morais que condicionam os indivíduos em suas relações cotidianas. Bobbio assinala:

*A concepção do primado da política corresponde,(...), a doutrina da necessária imoralidade ou amoralidade da ação política que deve visar ao próprio fim, a **salus rei publicae**, sem sentir-se vinculada ou embaraçada por contemporizar-se de outra natureza: primado que se reflete na figura do príncipe maquiavélico, com relação ao qual os meios empregados para vencer e conquistar o Estado são sempre, sejam eles quais forem, 'julgados honrosos e por todos louvados' (Bobbio,1995:85).*

Cassirer considera que são equivocadas as posições sobre **O Príncipe** ser uma obra moral ou imoral: *Es simplemente un libro técnico. En un libro técnico no hay que ir buscando reglas de conducta ética, de bien y mal (Cassirer,1992:181).*

Entrementes, ele afirma: (...) *el Príncipe contiene las cosas más inmorales, y que su autor no tuvo escrúpulos en recomendar al gobernante toda suerte de engaños, perfidias y crueldades* (Cassirer, 1995:168).

Por este aspecto, Arendt torna a afirmar que Maquiavel é um inimigo exarcebado de considerações religiosas em assuntos políticos, e, contrariamente, é ele um insistente defensor da importância do *papel da violência no campo da política* (Arendt, 1998:31).

Para Maquiavel, através da violência, é possível conquistar principados, erigir-se senhor de vastos domínios, desde que se utilize de uma *crueldade bem empregada*, diga-se de passagem, para ele a crueldade é *bem empregada*, quando se faz *de uma só vez pela necessidade de garantir-se e depois não se insiste mais em fazer* (...) (Maquiavel, 1995:42). E, assim como com a violência se conquista, com a violência se defende. Deste modo, para Maquiavel, o Estado tem sua fundamentação e suas raízes no uso e controle da violência. O Estado é, essencialmente, astúcia ou *virtù* e força.

Em **O Príncipe**, Maquiavel apresenta três possibilidades de se conservar os principados conquistados que viviam sob suas próprias leis e em liberdade. Diz ele: ... *a primeira é destruí-los, a outra é ir pessoalmente residir neles, e a terceira é deixá-los viver sob suas próprias leis, impondo-lhes um tributo e criando dentro deles um governo de poucos que se conserve teu amigo.*

Porém, adiante, ele efetivamente acredita que só existe um modo seguro para possuí-los: a destruição.

Na verdade não existe modo seguro de possuí-las exceto a ruína, quem se torna senhor de uma cidade habituada a viver livre, e não a destrói será destruída por ela, por que ela sempre invocará, na rebelião o nome de sua liberdade e de sua antiga ordem, as quais nem o passar do tempo, nem os benefícios jamais farão esquecer (Maquiavel, 1995:22).

Em **O Papel da Violência na História**, Engels analisa a unificação da Alemanha, sob a égide da Prússia, através do emprego da força e do exército, na conquista dos principados independentes. Sob as mãos de Bismarck, é erigido um Estado policial e fortemente militarizado. Uma Alemanha que se une pela *prática da violência, pelo sangue e pelo ferro*. Acredita Engels que *em política só existem duas forças decisivas: a força organizada do Estado, o exército e a força desorganizada, a força elementar das massas populares*. E foi tendo todo o exército prussiano à sua disposição que Bismarck pode imprimir uma política violenta e belicosa, interna e externamente. A sua máxima expressão deu-se com a pilhagem da França em 1871 e com a anexação da Alsácia e da Lorena. Um golpe dado pela violência que representava (...) *uma espécie de vingança sobre a Revolução Francesa, arrancava-se-lhe precisamente um dos pedaços que se tinham fundido com a França pela Revolução*. Engels, longe de considerar estas práticas como legítimas, faz uma crítica fulminante ao modo de operacionalizar do Estado prussiano na condução da política. Entretanto, não deixa de relacionar os interesses e os objetivos da classe dominante (os *junkers* e uma parte da burguesia) a instrumentalização da política e violência.

Para Weber, o Estado contemporâneo, representante de uma comunidade localizada nos limites de um determinado território, reivindica o monopólio do uso legítimo da violência.

Acredita que é,

... com efeito, próprio de nossa época o não reconhecer, em relação a qualquer outro grupo de indivíduos, o direito de fazer uso da violência, a não ser nos casos em que o Estado o tolere: o Estado se transforma, portanto, na única fonte do direito a violência.

Sociologicamente, na concepção de Weber, o Estado se define pela peculiaridade do uso da coação física, corroborando o pensamento de Trotsky quando ele afirma que *todo Estado se funda na força*. Em Kelsen, também, o Estado é um ordenamento coercitivo. *O Estado é uma organização política por que é um ordenamento que regula o uso da força e porque monopoliza o uso da força.* (Apud Bobbio, 1995:82) Para ele, *se só existissem estruturas sociais de que a violência estivesse ausente, o conceito de Estado teria também desaparecido e apenas subsistiria o que, no sentido próprio da palavra se denomina 'anarquia'* (Weber, 1993:56)

Em Weber, os homens agem politicamente seguindo critérios racionais que definem quais meios devem ser utilizados para se atingir a um fim que se pretende. Aron, ao comentá-lo, indica que a ação baseada na razão inspira-se em duas atitudes: a primeira é *instrumental* e busca produzir resultados adequados aos nossos objetivos. A segunda é *moral* e indica que os homens podem *agir e falar* sem considerar os outros e sem analisar *as conseqüências* dos atos (Aron;1997:490). É preciso destacar que Weber não acreditava na possibilidade de alguém ir ao extremo de utilizar qualquer meio, contanto que, em última análise, este fosse eficaz. Todavia, a constatação de Weber de que a razão instrumental moderna, baseada na calculabilidade e probabilidade e que serviu de fundamento para a formação de um novo *ethos* econômico, adentrou o campo da ação política não impede que o homem político como o homem econômico recorram a uma ação extrema realizadora de interesses.

Weber entende por política o conjunto de esforços feitos pelos indivíduos com vistas a participar do poder ou a influenciar a divisão do poder, seja entre Estados, seja no interior de único Estado; e o Estado consiste em uma relação de dominação do homem sobre o homem, erguida sob o instrumento da violência legítima. Por isso, política e violência trilham o mesmo caminho e compartilham a mesma finalidade, pois a política é o canal que liga o indivíduo ao Estado, e o Estado é, principalmente, o controlador e o detentor, tanto da ação política como da violência. Daí a diferença marcada por Weber entre os políticos que vivem da política e os que vivem para a política. Os primeiros utilizam a política como instrumento a serviço dos seus interesses particulares e egoísticos, não se eximindo de usar violência, quando preciso for, para atingir um fim predeterminado. Os outros têm na política o fim de suas vidas, seja pelo prazer de estar no poder ou porque, ao exercitá-lo, este torna-se, através da *devoção*, uma *causa* que dá significação à vida pessoal.

Hannah Arendt irá romper com esta tradição de pensamento que vincula política e violência, pois a política tem no seu pensamento o sentido de liberdade, e, como situa Barreira (1998:10), ao analisá-la, *a violência aparece onde o poder está em perigo, ou, em outras palavras, todo o declínio do poder é um convite aberto à violência*. A violência, quando dada a possibilidade de permear a política, representa a *degradação* de sua dignidade, reduzindo-a a um meio para se atingir alguma coisa. Para Arendt, *as armas e a luta, entretanto, pertencem a atividade da violência, e a violência, distinguindo-se do poder é muda; a violência tem início onde termina a fala* (Arendt,1993:40). Um resultado histórico da vinculação entre poder e violência foi o totalitarismo. A forma mais extrema da violência se manifestar, justo, que é uma relação entre um indivíduo contra toda a sociedade. Disto resulta uma forma de governar que torna os indivíduos *supérfluos* e *descartáveis*. Neste

sentido, *a violência destrói o poder, mas não cria ou substitui, pois o poder, para ser gerado, exige a convivência, e a violência se baseia na exclusão da interação/cooperação com os outros* (Lafer, 1991:209).

Ora, quando Arendt considera a política como tendo uma finalidade (é o mesmo que sentido em seu pensamento, pois tudo que indica sentido é o mesmo que ter um fim), ela está pensando a *coisa política* como o *império dos meios* (Arendt, 1998:82), ou seja, a política não como tendo um fim em si mesmo, mas algo que tem por objetivo e parâmetro uma qualidade que lhe é exterior e que transcende à sua esfera de atuação na sociedade. A maneira de pensar a política como *meio* para a efetivação da liberdade é *extraordinariamente antiga e também extraordinariamente venerável*, mas é também moderna, já que Hegel defendia a idéia de que só no Estado o homem estaria plenamente livre. No entanto, a experiência do totalitarismo e das guerras mundiais, eventos desencadeados pela ação política e causadores de grandes desgraças, levou Arendt a pensar que aquilo pelo qual se justificava a esfera da política, qual seja, a conquista da liberdade humana, pode estar sendo destruída pelo poder político, fecundado na exacerbação da violência.

Daí ela perguntar-se se realmente o sentido da política continua a ser, como o foi na teoria clássica grega, a busca da liberdade:

É muito mais natural ao sentimento dos povos que por toda parte se sentem ameaçados pela política e nos quais os melhores se distanciam da política de maneira consciente que a pergunta seja: tem a política ainda algum sentido? (Arendt, 1998:82).

Para ela esta pergunta indica que os vocábulos liberdade e política podem não ser mais sinônimos, como o foram para a Antigüidade, e, pior ainda, incompatíveis e inconciliáveis com o mundo moderno. Outra idéia que pode se abstrair deste questionamento

política é refletir sobre o poder e refletir sobre o poder é, em última instância, estabelecer controle e limite às ações humanas.

É importante notarmos a diferença estabelecida por Arendt a partir de Lafer, entre poder e autoridade. Poder significa em seu pensamento convivência e interação. As suas raízes estão na reunião dos indivíduos em um espaço. É inerente a qualquer comunidade política que busca manter, de maneira viva e permanente, a convivência entre os homens. Portanto, (...), *o poder conferido a um indivíduo não é propriedade de um indivíduo, mas algo que lhe é coletivamente conferido pelo apoio dos demais membros da comunidade* (Lafer,1991:219).

Desta forma, afirma Hannah Arendt, o indivíduo que se isola da comunidade política está renunciando ao poder. O poder tem como característica o fato de ser ilimitado, pois ele não encontra limitação física da natureza humana na existência do homem. Sua única limitação é *a existência de outras pessoas, limitação que não é acidental, pois o poder humano corresponde, antes de mais nada, a condição humana da pluralidade* (Arendt,1991: pág.213).

Na análise de Lafer, autoridade não se confunde com coerção, que é imposição pela força, pelo vigor ou pela violência. *Autoridade é um reconhecimento inquestionável que vincula sem coerção e convence sem persuadir* (Lafer,1991:206). Ela deriva da temporalidade encarada como memória, uma prioridade no conjunto *de mensagens difundidas no âmbito de uma comunidade política* (...) (Lafer,1991:206).

O conceito de poder de Arendt, em que os indivíduos, estando agrupados em comunidades políticas representam a existência materializada deste, não exclui o problema e a perspectiva do conflito, pois a sociedade, que é formada por diversos grupos ou classes,

O conceito de poder de Arendt, em que os indivíduos, estando agrupados em comunidades políticas representam a existência materializada deste, não exclui o problema e a perspectiva do conflito, pois a sociedade, que é formada por diversos grupos ou classes, cujos interesses se contradizem tanto no aspecto material como ideológico, e sendo o Estado também um representante de um conjunto de interesses de uma classe dominante, que faz dos seus interesses particulares os interesses gerais de toda a sociedade (Marx, 1996:121), torna o conflito uma realidade sempre provável.

1.2- Crimes Políticos

Quando partes da sociedade se mobilizam, através da força, contra o poder, reivindica-se uma situação de existência do que se qualifica de crimes políticos. No entanto, o contrário também é verdadeiro, ou seja, o Estado, quando reivindica para si o uso da violência contra grupos de distintas ideologias e convicções, perpetra aquilo que a sociologia jurídica denomina crime político. Mas o que são crimes políticos? O conceito de crime político foi incorporado ao cotidiano universal da linguagem, através da ciência jurídica, para designar as manifestações políticas e ideológicas contrárias a uma forma de organização preestabelecida. Assim, um crime é considerado político, quando neste incide (ou encerra) uma finalidade de carácter essencialmente política.

J. Maxwell (sem data) identifica em o **Crime e a Sociedade** (livro que tem como inspiração a realidade francesa) , os crimes políticos como procedentes de *elementos psicológicos bastante próximos dos que formam o carácter fundamental do sentimento religioso, mas distinguem-se por uma realidade objectiva mais certa* (pág.221). Maxwell distingue os *delinquentes políticos* em ocasionais e habituais. Os primeiros tendem a praticar

atos *fúteis*, como *bengaladas, participação em manifestações, gritos sediciosos*, embora quando envolvidos em grandes multidões sejam capazes de cometer as maiores atrocidades. Os outros, *são os artifices da grande criminalidade, atentados contra as pessoas, conspirações, incitamentos à revolta (...)*. Ele identifica a forma mais freqüente da criminalidade política à greve destruidora dos instrumentos de trabalho e a agressão aos não grevistas, classificando-a de *criminalidade política operaria* e dividindo-a em coletiva, que representa as violências contra as pessoas e contra as cousas, e individual, nesta identificando-se a sabotagem.

Maxwell, ainda, reconhece que o *antimilitarismo*, procedente do movimento operário revolucionário e que visa à destruição do exército, juntamente com o *antipatriotismo*, caracterizado por ser uma forma anárquica, e o próprio anarquismo, que apregoa a destruição do Estado, pertencem ao que se denomina *criminalidade política*.

Na tese de Lauro Nogueira (1935), intitulada **Do Crime Político**, encontramos, talvez, o maior número de interpretações sobre o conceito de crime político. Ele diz que o crime político representa uma evolução do crime de lesa-majestade, da Antigüidade para o que ele é atualmente, remontando sua origem aos destroços da Revolução Francesa e identificando na essência de ambos a perspectiva de tudo transformar. Particularmente, aceita que, *ao pé da letra, crime político devia ser crime da política, crime contra a política, crime adverso à política(...)* são espécies de crimes puramente políticos: *a sedição, a traição, a espionagem, a rebelião etc.* (pág.68). Mas, no livro do poder judiciário de Pedro Lessa(1935:23), descreve Nogueira que o crime político é definido como:

o atentado contra a ordem política do Estado, quer interna, quer externa (...). Não basta que, perpetrando o delicto, o agente tenha em vista realizar um crime político, para que realmente tenhamos em certa espécie um crime político. É necessário que o delinqüente, querendo realizar um fim

político, ofenda o organismo político do Estado, ou um direito político do cidadão (pág.23).

Observa Nogueira (1935), que Gomes⁸, um jurista argentino, define-o como *el que, com prescindencia del objeto sobre que recae la lesion, obedece a um motivo exclusivamente político*. Segundo Nogueira (1935), Lombroso e Laschi⁹ dividem os crimes políticos em três classes : *crimes contra a pátria, crimes contra os poderes do Estado e crimes políticos indiretos, os quais são comumente, conhecidos por crimes eleitorais*. A partir de Nogueira (1935), para Von Liszt¹⁰, *O conceito do crime político depende do conceito do Estado em uma resposta dada*. Ainda em Nogueira (1935), Lima Drumond¹¹ declara: *O crime político é o que atenta contra a ordem política do Estado, quer interna, quer externamente*.

Entretanto, para Nogueira, o conceito de crime político porque tem de participar concomitantemente do conceito de crime e do conceito de política, não se presta, talvez, jamais, a uma caracterização nítida e *irreprochavel*. Todavia, na conclusão do seu trabalho dissertativo defende a idéia de que:

o crime político é o crime das ideologias e os ideólogos são fanáticos que tudo sacrificam ao triumpho de seus ideais(...) Heroísmo ou derrotismo; o throno ou o carcere; o solio ou o patibulo; a glória ou o opprobio; o poder ou a ignominia!(...) É o sucesso, é o resultado, é o êxito que determina a existência ou inexistência do crime político.

Nogueira (1935) acreditava que o crime político, *em certas épocas, em certos momentos, em certas ocasiões da história*, representava a força imperiosa da sociedade que rompia os grilhões do poder político estabelecido; e *as revoluções, que condensam em si a*

⁸ Gomes apud Nogueira, 1935; página 22.

⁹ Grandes estudiosos do direito italiano.

¹⁰ Liszt apud Nogueira, 1935; página 47.

¹¹ Drumond apud Nogueira, 1935; página 48.

veraz delinqüência politica, consubstanciam necessidades imperiosas, irresistíveis, fatais ao desenvolvimento dos povos (pág.186).

Portanto, os crimes políticos, à luz da teoria do Direito, representam as lutas que ocorrem no interior do campo político, entre concepções ideológicas e convicções políticas distintas. Sendo assim, este visava a definir, principalmente, as situações em que os indivíduos atentavam contra um estado de coisas que se lhes apresentavam contrárias às suas idéias. Sinteticamente, seriam os crimes que ocorrem no Estado, podendo ser perpetrados pelo Estado, contra o poder do Estado ou contra os direitos do cidadão. Todavia, o Estado tem tido, historicamente, no controle da força e da violência as armas para reproduzir-se de acordo com as conveniências dos governantes. No exame de alguns clássicos do pensamento político, torna-se clara a intrínseca relação entre política e violência.

1.3- Crime e Contrato

A teoria política antiga e moderna direcionou grande parte de seus estudos na procura de compreender o fenômeno das cidades para a primeira e da sociedade para a segunda. O paradigma a ser desenvolvido inseria-se na consideração especulativa e dizia respeito à pergunta: o que impele os homens a entrar em sociedade?

A importância desta questão pode ser denotada pelo fato de Aristóteles, no livro **A Política**, logo na introdução e antes de qualquer outra consideração, preocupa-se em demonstrar que o homem é um *animal cívico*, e, *é portanto evidente que toda cidade está na natureza e que o homem é naturalmente feito para a sociedade política* (Aristóteles, 1991:04).

Aristóteles acreditava que a sociedade política era um bem da natureza, por conseguinte, natural; um bem que deveria estar em todos os homens, pois *aquele que por sua natureza, e não por obra do acaso, existisse sem nenhuma pátria seria um indivíduo detestável, muito abaixo ou muito acima do homem, ...* (Aristóteles, 1991:04). Ainda, a sociedade política seria o primeiro objeto *a que se propôs a natureza*, só bastando-se a si mesmo, pois nenhum homem tem a faculdade de bastar-se a si mesmo, e caso alguém viesse a decidir-se se ausentar do convívio humano ou acreditasse não precisar dos outros homens, este, com efeito, ou seria *um Deus, ou um bruto*. Portanto, nada tem de ser feito para que a sociedade política exista, pois esta é a condição natural do próprio homem.

A tradição aristotélica de pensar a sociedade como o lugar por essência do homem, lugar para o qual o homem existe e efetivamente se reconhece como homem, predominou no pensamento da maior parte dos *autores que escreveram sobre a República* [estes] *partem do pressuposto ou do postulado de que o homem é um animal que já nasce apto para a sociedade*. (Hobbes, 1993:50)

Serão os jusnaturalistas ou também chamados contratualistas que irão se contrapor ao modelo de Aristóteles - para qual o Estado representava o desdobramento natural da sociedade familiar - estabelecendo que o Estado ou sociedade política está em posição contrária ao Estado da natureza, *é a antítese do Estado de natureza, da societas naturalis constituída por indivíduos hipoteticamente livres e iguais* (Bobbio, 1995:45).

No modelo jusnaturalista, a sociedade política é um acidente, uma criação artificial do homem, tendo para alguns teóricos do modelo a finalidade de garantir *a segurança e a propriedade privada*. Noberto Bobbio inspirando-se, por um lado, em Aristóteles, e por outro em Hobbes, demonstra bem as especificidades entre as concepções.

A diferença repousa no fato de que, enquanto a *societas civilis* do modelo aristotélico é sempre uma sociedade natural, no sentido de que corresponde perfeitamente à natureza social do homem (*politikom zoom*), a mesma *societas civilis* do modelo hobbesiano, na medida em que é a antítese do Estado de natureza é constituída mediante acordo dos indivíduos que decidem sair do Estado de natureza, é uma sociedade instituída ou artificial (o *homo artificialis* ou a *machina machinarum* de Hobbes) (Bobbio, 1995:45).

A idéia hobbesiana do homem como tendo uma natureza a-política é também defendida por Arendt, que acredita que a política surge no *entre-os homens*, estando, ela, absolutamente *fora dos homens*. A política seria uma *relação* entre os homens e sua existência se daria no *intra-espço*. Arendt destaca que *Hobbes havia compreendido isso* (Arendt, 1998:23).

No Estado de Natureza, são os homens iguais, em tal extensão, que ele goza das mais ampla liberdade e tem direito a tudo o que sua vontade ordene, assim:

no Estado puramente natural, ou seja – antes que os homens - se obrigassem uns com aos outros através de quaisquer pactos, era lícito a cada qual fazer o que lhe aprouvesse diante de quem-quer-que-seja, e apoderar-se, para usar e desfrutar, de tudo que quisesse e pudesse (Hobbes, 1993:54).

Desta forma no Estado de natureza, não sendo o homem guiado por outra coisa que não os *ditames* da razão e não encontrando sob *um poder comum capaz de os manter a todos em respeito, eles se encontram naquela condição a que se chama guerra; e uma guerra que é de todos os homens contra todos os homens* (Hobbes, 1983:75).

Será esta situação de constante insegurança ou medo (com relação ao uso da violência para garantir uma vontade) e seguindo a primeira e mais importante lei¹² natural de *que todo homem deve esforçar-se pela paz, na medida em que tenha esperança de conseguí-la, e caso não a consiga pode procurar e usar todas as ajudas e vantagens da guerra, que*

¹² Hobbes define Lei de natureza (*Lex Naturalis*) como sendo *um preceito ou regra geral, estabelecido pela razão, mediante o qual se proíbe a um homem fazer tudo o que passa destruir sua vida ou privá-lo*

por um lado, através da valorização da razão, impelirá o homem a buscar a sociedade, e por outro, o fato dela ser concebida não como tendo um valor em si mesma, mas porque o que os homens procuram *é receber de ela honras e vantagens; estas em primeiro lugar, aquelas depois* (Hobbes, 1993:50). Nas palavras de Hobbes:

As paixões que fazem os homens tender para a paz são o medo da morte, o desejo daquelas coisas que são necessárias para uma vida confortável, e a esperança de consegui-las através do trabalho. E a razão sugere adequadas normas de paz, em torno das quais os homens podem chegar a acordo (Hobbes, 1983:77).

Os indivíduos, querendo sair do Estado de natureza, onde estão presentes as forças das paixões humanas, decidem, mediante contrato¹³, estabelecer-se em sociedade. O pacto de submissão, pelo qual os indivíduos renunciam a todos os seus direitos (presentes no Estado de natureza) e liberdades, é a condição necessária e o primeiro passo que conduz ao Estado. Ernst Cassirer admite que

(...) em cierto sentido, también es el último paso. A partir de entonces, los individuos ya no existen como seres independientes. No tiene ya voluntad propia. La voluntad social se ha incorporando al jefe del Estado. Y esta voluntad es ilimitada; no existe otro poder por encima o al lado del soberano absoluto (Cassirer, 1992:207).

Hobbes admitia que apenas a sociedade instituída por consenso ou dominação¹⁴ não garantia aos indivíduos a segurança necessária com vistas à manutenção da vida, pois achava que a todos era manifesta *a maldade do espírito humano*, e por experiência (...) *é sabido quão pouco os homens se deixam prender ao dever pela consciência de suas promessas, quando não forem ameaçados de punição*. É desta forma de observar a inclinação do homem para suas paixões que Hobbes faz emergir o grande **Leviatã** ou o

dos meios necessários para preservá-la, ou emitir aquilo que pense poder contribuir melhor para preservá-la. (Hobbes, 1983:78)

¹³ *A transferência mútua de defeitos é aquilo a que se chama Contrato.* (Hobbes, 1983:80)

¹⁴ Hobbes acredita que embora as comodidades da vida aumentem pelo auxílio recíproco, isto seria alcançado de um modo melhor pela dominação de uns homens sobre outros. Diz, ainda, que *ninguém*

poder absoluto. Este, por sua vez, investido de uma força inigualável, conteria o produto da atividade das forças do espírito, qual seja, o crime¹⁵. O crime expressava um *defeito de raciocínio* ou *um erro*, ou seja, era algo irracional, pois que motivado pelas paixões. Ele identificava nos homens três maneiras destes violarem as leis civis: primeiro, *por presunção de falsos princípios*¹⁶; segundo *por falso mestres, que deturpam a Lei da natureza, tornando-a incompatível com a lei civil, ...*¹⁷; terceiro, *por inferências erradas feitas a partir de princípios verdadeiros*¹⁸. Acrescenta, ainda, que entre as paixões, a mais freqüente de se tornar a causa de um crime era a vanglória, *isto é, o insensato sobrestimar do próprio valor*¹⁹. E a que menos faz os homens tender a violar as leis é o medo, pois, *executando algumas naturezas generosas, é a única coisa que leva os homens a respeitá-las*²⁰. O medo da punição por parte do Estado absoluto seria o fundamento que sustentaria a ausência do crime no Estado Político.

Contrária à visão contratualista, pela qual a sociedade política resultava do contrato estabelecido por todos os indivíduos, estavam os pós-contratualistas, tendo em Hegel o maior crítico do contrato²¹. O ponto de partida para a idéia dissidente de Hegel é a sua assimilação do que venha a ser o Estado moderno. Até Hegel existia apenas a

deve duvidar que os homens, caso não existisse o medo, seriam levados por sua natureza mais sofregamente para a dominação do que para a sociedade (Hobbes; 1993:52).

¹⁵ Hobbes entende que um crime é um pecado que consiste em cometer (por feito ou por palavra) um ato que a lei proíbe, ou em omitir um ato que ela ordena. Assim, todo crime é um pecado, mas nem todo pecado é um crime (Hobbes; 1983:175). O crime só existe na sociedade civil, pois no estado de natureza não pode haver um crime, uma vez que todos têm direito a todas coisas.

¹⁶ Thomas Hobbes, *Leviatã ou Matéria, Forma e Poder de um Estado Eclesiástico e Civil*. Coleção *Os Pensadores*. São Paulo; Ed. Abril, 1983.

¹⁷ Ibid.

¹⁸ Ibid.

¹⁹ Ibid.

²⁰ Ibid.

²¹ Hegel afirma que os homens entram em relações contratuais por uma necessidade racional. Sendo para a consciência deles, o que motiva o contrato é a satisfação de uma exigência geral. O gosto ou a utilidade, mas em si é a razão, isto é, a idéia da personalidade livre e realmente existente (quer dizer: como pura vontade) (Hegel; 1990:85).

dicotomia: sociedade natural/sociedade política. Equivalente a sociedade política estavam os conceitos de Estado, sociedade civil e sociedade. No modelo hegeliano, era estabelecida uma distinção importante tanto em relação ao sistema aristotélico como com a tradição *jusnaturalista*. Em Aristóteles, a dicotomia é a família/Estado, e nos contratualistas natureza/Estado civil. Na interpretação de Norberto Bobbio do esquema hegeliano a sociedade civil é apresentada como momento intermediário da eticidade, posto entre a família e o Estado, permite a construção de um esquema triádico que se contrapõe aos dois modelos diádicos... (Bobbio, 1988:55).

A sociedade civil²² é o lugar das *carências*, da vontade arbitrária e da particularidade, que, sendo uma pessoa concreta, é para si mesmo um fim particular. Todavia, o particular, ou seja, a pessoa, tem sua afirmação e satisfação mediatizadas por uma relação essencial e análoga com uma outra pessoa. Hegel dizia que:

o fim egoísta é a base de um sistema dependências recíprocas no qual a subsistência, o bem-estar e a existência jurídica do indivíduo estão ligados à subsistência, ao bem-estar e à existência de todos, em todos assentam e só são reais e estão assegurados nessa ligação.

Nesta concepção a sociedade ainda não é o Estado, pois que é o momento de oposições entre interesses e vontades particulares e subjetivas, as quais, na busca de realizarem-se, encenam o espetáculo da devassidão bem como o da corrupção e miséria (Hegel, 1990:179). Analisando Hegel, Schwartzman diz que:

Hegel distingue a sociedade civil, que é o Estado da necessidade, do Estado, que representa a vontade geral, a unidade de vida política. De maneira mais específica, para Hegel, a sociedade civil é o fenômeno do Estado, e o Estado a idéia da sociedade (1988:55).

²² O conceito de sociedade civil é difícil de ser estabelecido a partir da obra *Os Princípios da Filosofia do Direito*; por isso, dúvidas sobre o que realmente significaria o conceito. Contudo é possível observar que Hegel procura definir a sociedade civil, como uma *Associação de membros, que são indivíduos independentes, numa universalidade formal, por meio de carências, por meio da constituição jurídica como instrumento de segurança da pessoa e de propriedade e por meio de uma regulamentação exterior para satisfazer as exigências particulares e coletivas* (Hegel; 1990:160).

Com efeito, a sociedade civil não é o Estado, mas o *Estado extrínseco*, o Estado da carência e do intelecto. Voltando à interpretação de Bobbio sobre o sistema hegeliano, opina no sentido de que:

Mais que uma sucessão entre fase pré-estatal e fase estatal da eticidade, a distinção hegeliana entre sociedade civil e Estado representa a distinção entre um Estado inferior e um Estado superior. Enquanto o Estado superior é caracterizado pela constituição e pelos poderes constitucionais, tais como o poder monárquico, o poder legislativo e o poder governativo, o Estado inferior opera através de dois poderes jurídicos subordinados – o poder judiciário e o poder administrativo.

O indivíduo abandonado à sociedade civil e tendo em si o fim de si mesmo está preso ao mundo do imediato, das aparências, afirmando única e exclusivamente como objeto a realização de uma vontade particular. A medida de suas ações está restrita à força do livre-arbitrio impedindo, assim, a efetivação da liberdade, posto que cada indivíduo, querendo realizar uma vontade contingente e imediata tende a entrar em conflito com outras vontades. O Estado hegeliano é o momento da *eticidade* universal e racional em si mesma. É o fim absoluto, *imóvel*, da unidade essencial do *Estado como realidade em acto da vontade substancial, realidade que esta adquire na consciência particular de si universalizada, é o racional em si e para si* (Hegel, 1990:225). Portanto, só no Estado dá-se a plena realização da liberdade humana, pois este é o referencial ético-político pelo qual as vontades particulares estabelecem suas ações e estão imediatizadas. É ligando-se ao Estado com sua essência particular que o indivíduo obtém a sua *liberdade substancial como ao fim e ao produto de sua actividade* (Hegel, 1990:225).

A razão pela qual Hegel situou o conceito de Estado de forma diferente dos contratualistas, ou seja, como momento ético e universal, está vinculada a sua não aceitação da teoria destes em explicar o direito que os cidadãos reconhecem, apenas ao Estado, de sacrificar seus bens e até a própria vida.

Para Hegel, o contrato é *uma necessidade racional*, porém, é estabelecido mediante vontades, que estão relacionadas ao livre-arbitrio de cada vontade particular. É algo comum, porque realizado por duas vontades independentes e imediatas, mas não é universal *em si e para si*. E é objeto de contrato uma coisa *exterior e particular*, não sendo as faculdades do espírito passíveis de alienação por contrato. Por isso, *a natureza do Estado não consiste em relações de contrato, quer de um contrato de todos como todos, quer de todos com o príncipe ou o governo* (Hegel, 1990:87). E não pode ter como essência *substancial e exclusiva a protecção e a segurança da vida e da propriedade dos indivíduos isolados*. Ele é antes *a realidade superior e reivindica(o Estado) até tal vida e tal propriedade, exige que elas lhe sejam sacrificadas* (Hegel, 1990:104). Na verdade, o que é considerado na teoria dos contratos relaciona-se à confusão estabelecida entre Estado e sociedade civil, onde ao Estado são destinados *à segurança e a proteção da propriedade e da liberdade pessoais*, ou seja, o interesse dos indivíduos é a finalidade suprema para a qual eles se reúnem, resultando *facultativo ser membro de um Estado*. Portanto, não só se torna facultativo adentrar o Estado, como também romper o contrato, quando este não mais atender às conveniências dos participantes. Para Hegel, *se o Estado é o espírito objetivo, então só como membro é que o indivíduo tem objetividade, verdade e moralidade. A associação como tal é o verdadeiro conteúdo e o verdadeiro fim, e o destino dos indivíduos está em participarem de uma vida coletiva* (Hegel; 1990:225). Bobbio, ao tecer considerações sobre lei e contrato, procura mostrar a crítica dos pós-jusnaturalistas, dizendo que,

Para Hegel, um instituto de direito privado como o contrato não pode ser elevado a fundamento legítimo do Estado ao menos por duas razões, estreitamente ligadas à natureza mesma do vínculo contratual distinto do vínculo que deriva da lei: em primeiro lugar, porque o vínculo que une o Estado aos cidadãos é permanente e irrevogável, enquanto o

vínculo contratual é revogável pelas partes; em segundo lugar, porque o Estado pode pretender de seus cidadãos, embora em circunstâncias excepcionais, o sacrifício do bem maior, a vida, que é um bem contratualmente indisponível (Bobbio, 1995).

Ernst Cassirer, em sua aceção acerca da teoria do contrato em Hobbes, evidencia que existe uma contradição em seu pensamento, pois, se ao homem é possível renunciar à sua *personalidade*, este deixa de ser um ente moral e se torna uma coisa *inanimada*. Este fato implicaria que o homem não poderia contrair obrigações, nem estabelecer promessas para fundar o contrato social. Todavia, o homem tem como direito fundamental o direito à personalidade, inclusive com relação a todos os outros. Daí *mantener y desenvolver esta personalidad es un derecho universal. Es algo que no está sujeto a los antojos y las veleidades de los individuos aislados y que no puede por lo tanto se de um individuo a otro* (Cassirer, 1992:208). Transferir, assim, o contrato, que constitui a base legal do poder civil, tem seus próprios limites. Cassirer diz que

No hay ningún pactum subjectionis, ningún acto de submission por el cual el hombre pueda renunciar a su condicion de agente libre y esclavizarse a si mismo. Pues, con semejante acto de renuncia el hombre perdería precisamente esse carácter que constituye su naturaleza e su esencia: perderia su humanidad (Cassirer, 1992:208).

A conclusão hegeliana é a de que o contrato, por ser baseado em vontades, não impede a sua dissolução pelo crime, crime que tem sua racionalidade fundamentada na afirmação e efetivação de uma vontade particular que deseja suprimir suas carências. Desta forma, o crime político estaria vinculado à realização dos desejos e vontades dos indivíduos, motivados por interesses particulares, quer estes estejam seduzidos pelos movimentos das paixões ou não. A falta, na sociedade fundada no contrato, do componente ético estatal, que permite a realização do ato particular em conformidade com o universal, torna o crime uma personalidade real e concretizável, sempre que se possa atingir objetivos particulares. O crime é uma ofensa que transcende a infinitude subjetiva do indivíduo enquanto tal. Ele

representa *uma violação da coisa pública*, uma vez reconhecidas como válidas a *propriedade* e a *personalidade* na sociedade civil, possuindo estas, portanto, uma existência *firme e sólida*; a incondicionalidade do dever dos indivíduos de agirem *em conformidade com o direito e preocupar-nos com o bem-estar que é, simultaneamente, bem-estar individual e bem-estar na sua determinação universal, a utilidade de todos* (Hegel, 1990:131). Constitui o princípio orientador da conduta humana com vistas à efetivação da liberdade do homem no Estado.

2º Capítulo

Política e Valores

Quanto à natureza da causa em nome da qual o homem político, procura e utiliza o poder, nada podemos adiantar: ela depende das convicções pessoais de cada um. (Weber, 1993:108)

Através da prática dos crimes políticos no Estado brasileiro, e mais especificamente, em dois municípios do Estado do Ceará, marcados por contrastes quanto à dominação política e a história sociocultural, é possível evidenciar como a política requisita a violência e em que situação ela se apresenta como salvaguarda do poder em ascensão ou decadência. Se a sociedade política é fruto de consenso humano e de um princípio contratual, a realidade torna claro que o crime, longe de ser exceção, é regra, quando da existência de aspirações frustradas, interesses conflituosos, situações de competitividade para conquistar espaços públicos e como garantia de sobrevivência de monopólios políticos.

A comparação entre Maracanaú e Acaraú indica situações distintas quanto à localização, tradição e domínio político, entretanto, recorrem à utilização de elementos políticos culturais tradicionais, e fundamentalmente, a violência para manter ou fundar a perspectiva política. O crime político pode, inclusive, demonstrar que existe uma determinada limitação quanto à pretensa *modernidade* do Estado cearense.

Por um lado, o município de Maracanaú é bastante novo e nasceu do desmembramento das oligarquias de Maranguape. A presença do Pólo Industrial do Ceará e o fato de pertencer à Região Metropolitana de Fortaleza, poderia expressar de forma genuína o prevalecimento dos valores de uma sociedade política moderna de bases democráticas e

livre competição. Estaria, assim, encarnando a figura modernizadora do Estado do Ceará e suas mudanças no conjunto da cultura política e dos valores tradicionais.

Por outro lado, Acaraú é a mais pura expressão da política tradicional familiar, assentada sob os valores patrimoniais, personalísticos e do clientelismo, onde a violência é um requisito histórico e utilizável para fundar o poder de mando e garantir a persistência.

Porém, a realidade de Maracanaú não está tão distante do conjunto de práticas e valores presentes em Acaraú. A relação política e violência é expressão, em ambas as cidades, da ânsia de conquistar ou sofreguidão por manter-se no poder, como representante de comunidades firmadas sob valores políticos tradicionais.

2.1 - Caso Maracanaú

Em quatro de julho de 1983, através da lei estadual no. 10511, sancionada pela lei federal no. 7206; de 05/07/84, criava-se o Município de Maracanaú, emancipando-se politicamente de Maranguape²³. Localizado a 27 km de Fortaleza e contemplando um polo industrial de aproximadamente 27 indústrias, contando à época com cerca de cem mil habitantes²⁴, Maracanaú surgia no cenário político-administrativo-econômico como de grande importância, sobretudo pelo fato de representar a segunda maior arrecadação de tributos provenientes do antigo ICM(Imposto sobre Circulação de Mercadorias), hoje ICMS(Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).

²³ Dados obtidos através do Jornal Diário do Nordeste de 10/12/87.

²⁴ O Fundo de Participação do Município(FPM), ainda em 1987, era calculado, pelo Tribunal de Contas da União(TCU), sob os números do IBGE de 1980 que indicavam uma população de 47 mil, quando os dados do Censo de 85 já mostravam um contingente populacional de 220 mil. Este dado indicava uma defasagem no repasse de receitas por parte do Governo Federal.

A emancipação política representa dois momentos: de término e de início. Término porque encerra uma dominação política, detentora de interesses, quase sempre vinculada a uma família ou partido:

O empresário Antônio Viana, o “Vianinha”, e o atual prefeito de Maranguape Pedro Câmara, detinham poder sobre parte da bancada da Câmara municipal de Maracanaú e juntamente com outros políticos, desejavam o afastamento de Almir da prefeitura por terem interesses contrariados²⁵ (O POVO, 09/04/87).

Ao mesmo tempo inaugura um ciclo de dominação política sob a égide de novos atores. Todavia, a emancipação política pode não representar nova dominação assentada sob novas lideranças, mas a volta de um grupo político que, no enfrentamento com outros grupos havia perdido espaços políticos, e, portanto, volta ao comando do poder sob outras condições econômicas, políticas e territoriais.

Maracanaú se apresentava a todos como uma possibilidade concreta para se auferir ganhos políticos e econômicos. A proximidade com Fortaleza, capital do Estado do Ceará, o potencial industrial, o grande número de habitantes, apontava para um quadro (que posteriormente se concretizaria) em que o domínio político nesta, tinha repercussão e interesses em todo Estado. Logo Maracanaú funcionaria como uma ponte do cenário político municipal para o estadual e federal²⁶. O desmembramento do Distrito de Maracanaú do Município de Maranguape implicou, em um primeiro momento, dois movimentos: a ascensão e prestígio de Maracanaú, e de queda e perda de importância de Maranguape. À frente do processo de emancipação política de Maracanaú estavam Almir Freitas Dutra (ex-

²⁵ Manuel Alcides (ex-chefe de Gabinete do prefeito assassinado Almir Dutra) em depoimento ao delegado Valdir Duarte Passos. O mesmo será denunciado como partícipe da articulação que levou à morte do prefeito de Maracanaú.

²⁶ Renato Torrano (ex-Secretário de Segurança Pública) será eleito deputado estadual. Júlio César Costa Lima, de vereador passará a prefeito, posteriormente deputado federal e estadual, ambos tendo como base eleitoral Maracanaú.

vice-prefeito de Maranguape), e José Raimundo Menezes Andrade, futuros eleitos na 1ª eleição de Maracanaú, respectivamente, como prefeito e vice-prefeito.

O desmembramento implicou *atritos com grupos que trabalhavam contra a emancipação e até a favor dela*, mas, segundo dizia Almir Dutra, *tinham interesses muito maiores a favor de Maranguape* (O POVO, 06/03/87).

A disputa pelo poder por grupos de interesses contrários dão uma dinâmica à esfera política, distinta ou separada da sociedade civil, onde as decisões que afetam o tecido social são tomadas, às vezes, por agrupamentos que, embora possam ter como meta uma finalidade coletiva, decidem segundo uma lógica particular e sob critérios de conveniência.

Desta forma é essa defasagem que impede a transparência da representação, ativando as distâncias entre as esferas social e política (Barreira, 1998:43).

A forma como Maracanaú está organizado política, econômica e administrativamente é importante para entendermos alguns dos mecanismos dos crimes políticos e sua relação com o poder econômico e o surgimento de espaços público-administrativos sob o governo de novas lideranças.

A 16 de dezembro de 1984(17 meses após a emancipação política), é realizada a primeira eleição municipal em Maracanaú. Concorrem à eleição dois candidatos: Almir Freitas Dutra do PDS-2, apoiado politicamente pelo então senador Virgílio Távora(antigo líder oligárquico e ex-governador do Ceará) e Paulo Alexandre, pelo PDS-1, cujo apoio advinha do Governador Gonzaga Mota(PMDB)²⁷ e de Pedro Câmara, prefeito de Maranguape e adversário político de Almir Dutra²⁸.

²⁷ Houve um terceiro candidato, Giovanni Gomes, do PMDB, porém sua candidatura foi impugnada pelo TRE.

²⁸ Divergência surgida por ocasião da emancipação política.

Descrita pela imprensa como uma *disputa acirrada*, o dia da eleição transcorreu, entretanto, sem problemas. No dia 20 de dezembro os resultados foram divulgados, apresentando a vitória do PDS-2 de Almir Dutra, tendo 6877 votos. O candidato derrotado, Paulo Alexandre, do PDS-1, teve 6103 votos. Dos 18500 eleitores aptos a votar apenas 14135 estiveram presentes²⁹.

Embora a eleição e a apuração tenham acontecido sem atritos, houve divergências na esfera política. Observa-se que,

na época, o suplente de deputado federal pelo PMDB, Alfredo Marques, tentou a impugnação do pleito junto ao TRE; alegando irregularidades ocorridas na reunião de escolha dos candidatos do PDS, porém, no dia 21 de dezembro, Alfredo desistiu do recurso ao TRE, alegando que somente prosseguiria caso o vitorioso fosse Paulo Alexandre, apoiado por Gonzaga Mota e pelo prefeito de Maranguape, Pedro Câmara (Diário do Nordeste, 28/02/87).

Tem-se, nesse caso, a percepção de que as regras democráticas pertencem a uma segunda ordem, colocando-se à frente os interesses particularistas de grupos políticos, oriundos da visão patrimonialista do Estado político. Conforme Schwartzman, ao analisar as ideologias liberais,

... o processo político é entendido como um jogo de interesses no qual o sistema de poder político é entendido como um jogo de interesses dominantes que se articulam, essencialmente, na esfera da atividade econômica, ou seja, no mercado (1988:54).

As próprias formas democráticas seriam contestadas, caso houvesse uma derrota indesejada, conseqüentemente trazendo prejuízos a relações de interesses obscuros e secretos.

Após a confirmação da vitória e a realização dos festejos, aos quais esteve presente o senador Virgílio Távora, Almir Dutra passa a não ser mais encontrado em Maracanaú, inclusive estando ausente de compromissos sociais. Logo noticiou-se que os

²⁹ Dados encontrados na reportagem do Jornal O POVO de 06/03/87.

*motivos para seu desaparecimento, além dos homens armados circulando sua residência, Almir teria recebido também cartas anônimas com ameaça de morte... temendo a ação de pistoleiros por razões políticas (Diário do Nordeste, 28/02/87)*³⁰. Será sob este clima que Almir Dutra tomará posse como primeiro prefeito eleito de Maracanaú.

A cinco de janeiro de 1985, Almir Dutra toma posse como chefe do executivo de Maracanaú e José Winston Nogueira Lima(PDS) é investido na presidência do Poder Legislativo municipal. Nesta ocasião,

*Formou-se uma grande confusão, da qual gente saiu ferida, inclusive a mãe do vice-prefeito José Raimundo Menezes Andrade. Eram os seus adversários que protestavam, principalmente contra a eleição da mesa da Câmara, feita irregularmente, por orientação de seu chefe de gabinete, Manoel Alcides Rocha*³¹ (O POVO, 06/03/87).

Por força de um mandato de segurança impetrado contra a pessoa de José Winston Nogueira Lima, pelo então vereador José Bento da Silva(PMDB), tornou-se sem validade a respectiva diplomação. Somente a 31 de janeiro, foi realizada uma nova diplomação de cargos, tendo como chefe do legislativo municipal, por decisão judicial, José Bento da Silva(PMDB) (Diário do Nordeste, 15/04/87).³²

O mandato de Almir Dutra teve como principais características, desde o começo, o conflito e as denúncias. Os conflitos nutriam-se na esfera política e administrativa e tinham como alvo a Câmara de Vereadores e o vice-prefeito. Em seguida às eleições, este(vice-prefeito) mudou de partido, deixando o PDS e ingressando no PFL. A partir de

³⁰ Alguns setores políticos de Maracanaú, que permaneciam mantendo relações com Maranguape, mostraram-se insatisfeitos com a vitória de Almir Dutra.

³¹ Poucos meses após a diplomação de cargos, Manuel Alcides Rocha perderá o cargo de chefe de gabinete por se desentender com o prefeito Almir Dutra e Lêda Dutra(secretária de finanças e irmã de Almir Dutra).

³² Através de decisão judicial, passados 22 meses da eleição da 2ª mesa diretora, José Bento da Silva(PMDB) é destituído da presidência da Câmara, reassumindo José Winston Nogueira de Lima(PDS). Apesar de José Bento da Silva afirmar que, o prefeito Almir Dutra, havia permanecido "neutro" durante a análise do processo pelo judiciário, isto é um fato dúbio, já que a primeira eleição da mesa diretora foi

então, diversos acontecimentos são mencionados como deflagradores das divergências políticas e administrativas entre ambos (prefeito e vice-prefeito). Assim:

O rompimento entre ambos se deu em virtude do apoio que José Raimundo deu aos candidatos a deputado federal e estadual, respectivamente, Eivaldo Nogueira Lima e Pedro José, do PFL. Enquanto Almir apoiava Carlos Virgílio, Ossian Araripe Filho e Nonato Prado (Diário do Nordeste, 07/04/87).

A reportagem do jornal O POVO relata:

Diversas vezes o prefeito e seu vice entraram em choque por problemas políticos. Num dos desentendimentos Dutra, em represália, mandou demitir da prefeitura todos os servidores que haviam sido nomeados ou indicados por José Raimundo Menezes de Andrade (O POVO, 01/03/87).

Observa-se, nesta ocasião, o sistema de clientela e sua atuação junto à comunidades urbanas e industriais, evidenciando que existe uma linha de continuidade na política interna do Estado brasileiro,

(...) ela se evidencia, ..., no aparecimento do novo tipo de coronelismo, o coronelismo urbano, para integrar na política brasileira elementos novos; assim os fenômenos que vão aparecendo adotam formas já conhecidas para se incorporarem no que existe (Queiroz, 1976:29).

Em depoimento à polícia, Antônio Prata Neto contou que

... o desentendimento entre os dois homens surgiu quando de uma viagem do prefeito à Brasília. Nesse período, José Raimundo aproveitou a ausência do prefeito e nomeou um zelador para um colégio daquela cidade. No retorno de Almir os ânimos se acirraram. Desse dia em diante José Raimundo comparecia a prefeitura apenas para receber seus vencimentos (O POVO, 03/04/87).

Na denúncia do ministério público contra José Raimundo, é escrito:

... José Raimundo começou a se desentender com Almir quando da formação do diretório municipal do Partido Democrático Social(PDS)... e que José Raimundo - (...) -. Estava certo de que ele(Almir Dutra) se afastaria da prefeitura, durante a fase da campanha eleitoral, a fim de que o vice-prefeito. (...)pudesse assumir a prefeitura, o que não aconteceu para o incontinido desagrado deste último (Diário do Nordeste, 18/08/87).

contestada justamente por ser uma armação a favor do Prefeito. Testemunhas comentam que José

Em fevereiro de 1986, quando completa pouco mais de um ano de governo municipal, eis que surge uma denúncia, empreendida pelo Sr. José Riomar dos Santos, de apropriação indébita e desmandos administrativos por parte do prefeito Almir Dutra e sua secretária de finanças e irmã-Lêda Dutra que garantia

Que 85 milhões de cruzeiros provenientes da Secretaria de Educação do Estado não tinham sido aplicados no município... que o prefeito se negava a mostrar as folhas de pagamento e que não prestava balancetes ao Conselho de Contas dos Municípios havia também denúncia de que Almir pegava o dinheiro do funcionalismo e depositava em sua conta particular para render juros (O POVO, 06/03/87).

Esta falta de distinção entre as esferas de atividades públicas e privadas constitui a base de um sistema de dominação patrimonialista. Então, tal situação híbrida pode utilizar a violência, recurso característico do Estado moderno para atuar junto à manifestação dos interesses da política patrimonial.

Em seguida a estas denúncias, instaurou-se um processo na Câmara Municipal, para cassação³³ do mandato do prefeito Almir Dutra. José Bento da Silva, presidente da Câmara Municipal ao receber a denúncia designou uma comissão composta pelos vereadores Gerson Gomes de Oliveira (presidente), Júlio César Costa Lima, relator (PMDB) e Antônio Geraldo da Silva para apurar o caso.

Sobre este fato, consta que:

Foi Teresa Rodrigues quem deu entrada no processo que solicitava o afastamento de Almir Dutra que contava com as assinaturas do geólogo Manoel Alcides e do vereador José Bento. Por ter providenciado a documentação que foi endereçada a Câmara Municipal de Maracanaú,

Bento queria ver Almir Dutra fora do poder, e, inclusive, tendo dito desta vez ele sai vivo ou morto.

³³ Manuel Alcides Rocha quando de seu depoimento ao delegado Valdir Duarte Passos, afirmou que: *um dos mais interessados, mais destacados foi o empresário Antônio Viana, o "Vianinha", que tinha o domínio sobre quatro ou cinco vereadores em Maracanaú.* (O POVO, 09/04/87). E o prefeito de Maranguape, que durante o processo de cassação recebeu uma declaração, fornecida pelo presidente da Câmara, José Bento da Silva, outorgando poderes para que este recolhesse tributos municipais de Maracanaú em favor de Maranguape.

Tereza recebeu a importância de Cr\$ 5 mil paga com um cheque assinado por José Raimundo (Diário do Nordeste, 10/11/87)³⁴.

É interessante notar que a corrupção e as relações patrimoniais evidenciam-se no sistema político, por discensões dentro do próprio corpo político, entre interesses não contemplados, e não por um controle externo e organizado da sociedade civil.

Deflagrado o movimento para cassação do prefeito, baseado em denúncias³⁵ de irregularidades e desaprovação das contas do Município pelo CCM(Conselho de Contas do Município), surgem boatos de que o corpo de vereadores havia configurado um *pacto de morte*; este, por sua vez, deixava claro, *que quem se afastasse da decisão de forçar a renúncia de Almir seria sumariamente eliminado*.³⁶ Pode-se ver que os homens, como Hobbes percebeu, tendem a estabelecer contratos entre si para atingir determinado fim. Todavia, em contraste com a visão hobbesiana, podem os indivíduos pactuar sobre a morte de alguém ou sobre membros que frustrem a obrigação dos pactos. Neste momento, os interesses políticos dos grupos divergentes começavam a demonstrar que as regras da política não são apenas as formais mas compõem uma teia de relações que se formam da interação entre formalidade e informalidade, sendo que as regras da informalidade não atendem, por sua própria natureza, a critérios éticos ou morais, senão a interesses individuais fundamentados no livre-arbítrio. Como assinala Maquiável através destes procedimentos, *...já que o nosso livre arbitrio não desapareceu, ... (Maquiável, 1993:196). Pode-se adquirir poder, mas não a glória. (Maquiável, 1993:40)*

³⁴ Manuel Alcides Rocha, falando sobre o depoimento de Tereza Rodrigues, onde esta o acusava de participar da *trama* para assassinar o prefeito Almir Dutra, diz que *ela vai ter que provar, pois não posso ser caluniado dessa forma. Quer dizer então que uma mulher qualquer pode chegar a dizer tudo que quer contra mm, que sou professor universitário, com 22 anos de serviços prestados à UFC, sem nunca ter uma falta, e isso fica por isso (O POVO, 16/11/87).*

³⁵ Após o assassinato do prefeito Almir Dutra, as supostas irregularidades são abafadas. O vereador peemedebista Francisco Moreira Sales justifica: *só gosto de fazer criticas às pessoas que podem me ouvir e responde. (O POVO, 25/03/87).*

Na verdade, nada pôde ser confirmado sobre o anunciado *pacto da morte*; embora existissem comentários, todos negavam qualquer envolvimento ou conhecimento sobre o referido contrato, inclusive apresentou-se uma nova versão, segundo a qual o *pacto nasceu dentro do gabinete e da própria cabeça de Almir, que temendo que cassassem mandou que espalhassem o boato...* (O POVO, 09/04/87)³⁷. Também um vereador³⁸ do PDS(mesmo partido do prefeito), que afirmava desconhecer o assunto sobre o *pacto da morte*, postou-se à favor da cassação, pois acreditava que as denúncias fossem verdadeiras. Todavia, quando o resultado do mandato de segurança,³⁹ impretrado pelo prefeito, o qual dava-lhe ganho de causa, tornou-se público, este exclamou: *depois tudo passou, ficamos novamente amigos*⁴⁰ (O POVO, 16/03/87). Desta forma a promotora Elizabeth Maria Almeida de Oliveira, em sua denúncia ao Ministério Público contra José Raimundo Menezes Andrade(à época prefeito), resume:

percebe-se que... o desenrolar de sucessivos fatos e circunstâncias que tornam lícita a convicção de que José Raimundo Menezes Andrade..., por ambição política desejava, a qualquer custo, assumir o definitivo comando administrativo da Prefeitura Municipal de Maracanaú e, conseqüentemente, afirmar sua liderança, impedindo, destarte, a ascensão política do seu adversário Almir Dutra (Diário do Nordeste, 18/08/87).

Esta visão denota dois aspectos: primeiro, a presença das paixões humanas na esfera da política e sua busca de realização pelo homem, similar à construção do poder do **Príncipe** maquiaveliano. Segundo, o objetivo em ascender ao poder político mediante

³⁶ Declaração de Manuel Alcides Rocha à reportagem do O POVO, de 14/03/87.

³⁷ Comentário de Manuel Alcides Rocha em seu depoimento ao delegado Valdir Duarte Passos. (O POVO, 09/04/87).

³⁸ O referido vereador é Antônio Prata Neto. Ele e sua mulher tiveram os nomes envolvidos no esquema para assassinar o prefeito Almir Dutra, pois não souberam explicar o porquê da mudança da recepção de última hora do salão paroquial da igreja, onde estes casaram para a churrascaria. Além disso, em depoimento à polícia, o servente Antônio José Pessoa de Sousa revelou que Ângela Prata, mulher do vereador Antônio Prata Neto, disse a seguinte frase: *fique de bico calado, mas enquanto eu não ver o Almir morto, não sossego* (Diário do Nordeste, 21/06/87).

³⁹ Em setembro de 1986, o Tribunal de Justiça negava o pedido de cassação do Prefeito.

qualquer meios, que possibilitasse chegar ao fim determinado, demonstrando a utilização do componente racional instrumental moderno.

Em 27 de fevereiro de 1987 às 19 horas, acontecia o casamento do vereador Antônio Prata Neto. Entre outros, estavam o prefeito(Almir Dutra) e o vice-prefeito(José Raimundo). Terminado o casamento, o Vice-Prefeito despediu-se e saiu. O restante dos convidados, inclusive o Prefeito, dirigiram-se ao salão paroquial da igreja, lugar que constava no convite como da recepção, porém, subitamente foram avisados de que não haveria mais o referido cumprimento aos noivos, uma vez que o salão estava fechado e nada havia sido preparado. Em seguida, todos se dirigiram a uma churrascaria, situada à entrada da Cidade. Próximo às 21h30min, quando todos se despediam e o prefeito Almir Dutra, encontrava-se à porta de seu carro, dois homens surgem com máscaras de carnaval, prontos para matar, sendo que apenas um deles atirou. Um tiro a *queima-roupa*, na *nuca*. Um terceiro homem⁴¹ ficou aguardando em um carro. Em seguida, os três fugiram.

A morte encerrava a vida e, ao rematar a vida, também findavam os conflitos e as divergências políticas. A violência era apresentada como a política por outros meios. Longe de representar uma descontinuidade, como pensa Hannah Arendt, a violência é um *continuum* da ação política, ou como sintetiza Weber: *o instrumento decisivo da política é a violência* (Weber, 1993:114).

Um advogado comentava:

Começou muito mal o município de Maracanaú. Começou por onde nunca deveria terminar. Começou pelo radicalismo que leva à inseqüência, pela emotividade que leva à precipitação, pelo divisionismo

⁴⁰ Entrevista do vereador Antônio Prata Neto, a O POVO, em 16/03/87.

⁴¹ O principal suspeito de ter atirado foi Antônio Gregório da Silva, ex-funcionário da Prefeitura(mandado embora por Almir Dutra). O segundo homem acusado de ter participado era Isaias Bruno de Figueiredo, funcionário da Prefeitura Municipal de Maracanaú. O terceiro permaneceu em mistério, entretanto, a polícia suspeitava de Manuel Alcides Rocha(ex-chefe de gabinete de Almir Dutra) ou Alexandre Severino(ex-funcionário de Prefeitura Municipal de Maracanaú).

*que leva ao desequilíbrio e enfraquecimento, e pelo individualismo que leva ao egoísmo, talvez pelo pecado de já ter nascido grande, acrescentando, cassaram-lhe a vida por não lhe cassarem o mandato*⁴².

A política não sobrevive apenas de suas modalidades legais, pois estas podem não atender, e certamente não o farão, a interesses que atendem a uma substância mais subjetiva. É a vaidade, é a paixão, é o desejo incontido de realizar uma finalidade. É oportuno lembrar a advertência de Weber: *há um inimigo vulgar, muito humano, que o homem político deve dominar a cada dia e cada hora: a muito comum vaidade* (Weber, 1993:107). A igualdade das regras do jogo político, para todos os participantes, não garante que estas venham a ser quebradas por grupos ou indivíduos particulares, cujos interesses objetivos ou subjetivos se configuram à margem da instância de tomada de decisões. Tem-se observado, na cultura política brasileira, acertos e desacertos para compor e recompor interesses de grupos políticos não institucionais e de partidos políticos, sendo que, na maioria das vezes, estes estão postos acima das leis e dos interesses universais ou coletivos.

Entrementes, o campo político representa no discurso o lugar das divergências políticas, da fala, das opiniões contrárias, da vida, da presença; a morte é a negação da política, pois que é ausência.

Por isso, é afirmado, com veemência e transparência, pelo Vice-prefeito que: *somente me afastei de Almir quando ele resolveu apoiar o candidato da coligação PFL/PDS durante as eleições para governador realizadas em novembro último* (O POVO, 16/03/87). Em depoimento à polícia, diz que, *Apesar das divergências, quando os dois se encontravam à frente dos destinos do município de Maracanaú, não tinha motivos para matar o companheiro político* (O POVO, 05/04/87). E completa: *O que havia entre nós eram apenas*

⁴² Artigo de um advogado e funcionário do BNB(Banco do Nordeste do Brasil) publicado no jornal O POVO, em 28/02/87.

divergências administrativas (Diário do Nordeste, 06/03/87), voltando a afirmar que ...*Entre outras coisas, as divergências existentes entre ele e o então prefeito Almir Dutra, por razões de natureza política* (Diário do Nordeste, 01/05/87).

No mesmo depoimento à polícia, fala: *É incapaz de determinar a morte de qualquer pessoa para conseguir exercer o cargo de prefeito* (O POVO, 05/04/87).

José Raimundo(vice-prefeito) afirmava categoricamente que estas divergências estavam restritas ao campo político, portanto não abalavam sua amizade e admiração por Almir Dutra(prefeito). Em política, divergir não é somente preciso, mas é necessário para o bom funcionamento das instituições políticas; as diferentes opiniões dos diversos atores políticos favorece o entendimento quanto à implementação de propostas e suas discussões e favorece um melhor discernimento do povo quanto aos partidos, programas de governo e candidatos. Daí, de certa forma, as divergências no campo político terem no discurso uma positividade e se apresentarem como *normais*.

Portanto, a partir destes depoimentos, é concluído que o crime não pertence à esfera da política. A política é sagrada. O crime é profano. A política é o lugar do poder. O crime a sua destruição. Data venia,

se é que o crime de Almir Dutra tem uma conotação política, quem o matou não lembrou que uma liderança não se mata, ela se perpetua pelo próprio trabalho executado. Ninguém vai substituir Almir, nem o líder que ele era. Nenhum amigo, ou mesmo adversário político vai conseguir isso⁴³.

Por outro lado, em sentido inverso a este, a família impunha-se em conferir ao crime a vertente política. Pois *eles não tinham como tirar meu filho do poder a não ser*

⁴³ Declaração de Aldo Monteiro, presidente da APRECE(Associação dos Prefeitos do Ceará), ao comentar o assassinato de Almir Dutra.

matá-lo, e foi o que aconteceu (O POVO, 15/03/87). O próprio Secretário de Segurança⁴⁴ do Estado, Renato Torrano, pronunciando-se sobre o crime antes do relatório final de responsabilidade da polícia, dizia: *Acredito que o crime foi político* (O POVO, 20/03/87). Nesta visão, o poder político conferido ao indivíduo é um atributo inalienável e intransferível, indissociável da pessoa que o detém (idéia típica do pensamento arendtiano), concluindo-se desta reflexão que só o crime extingue o poder, negligenciando a existência de qualquer controle por parte das instituições democráticas para garantir eficácia e limite ao poder político.

Ainda é lembrado pelos principais envolvidos no crime que a sociedade é composta de elementos culturais, morais, religiosos⁴⁵ e subjetivos. Estes como assimilados funcionam como uma barreira posta entre o indivíduo e a realidade em seus aspectos *materiais e amorais*. A amizade, por exemplo, é tomada como um bem social de grande valor: *eu era amigo de Almir e o tinha como um dos melhores amigos. Nunca passou pela minha mente matar Almir, a quem eu devia muito favor*⁴⁶. A presença destes valores indica a idéia de um *homem cordial*, de um *viver nos outros*, como professa Sérgio Buarque, em análise do homem brasileiro: *isto ocorre mesmo onde as instituições democráticas, fundadas em princípios neutros e abstratos, pretendem assentar a sociedade em normas antiparticularistas* (Holanda, 1995:146).

⁴⁴ Durante o inquérito policial travou-se uma guerra de nervos entre a polícia e os advogados do suspeito. Enquanto a polícia acusava os advogados de *tumultuarem* as investigações, por outro lado, os advogados acusavam a polícia de *fabricar provas*, e utilizar métodos do regime de *exceção* a fim de provar eficiência, sem, contudo, ter em mente a técnica, como meio eficaz e legítimo, para elucidar os fatos.

⁴⁵ É interessante o fato de a polícia haver levado o principal suspeito de ser o autor de assassinato do prefeito, Antônio Gregório da Silva, a um encontro com o então delegado da polícia federal, Moroni Big Torgan, sob a alegação de que ambos pertenciam à religião mórmon. Portanto, sendo Moroni pastor, este o aconselharia a *não fugir da realidade dos fatos* e colaborar com o trabalho da polícia.

⁴⁶ Depoimento de Antônio Gregório da Silva ao delegado Valdir Duarte Passos, Diário do Nordeste do dia 14/03/87.

Em entrevista ao Diário do Nordeste, José Raimundo disse: *fui criança e adolescente com Almir Dutra. Crescemos juntos, e chegamos à idade adulta, bons amigos, mas na política, apesar de sermos do mesmo partido, tornamo-nos adversários, mas não inimigos* (Diário do Nordeste, 19/08/87).

Em outra entrevista, completa: *A minha formação moral, e a tradição da família Menezes Andrade, jamais me levaria a cometer, ou pelo menos, participar de crime dessa natureza* (Diário do Nordeste, 04/03/87).

Em outra reportagem, é dito:

Alcides diz também que foi amigo do prefeito Almir Dutra até a hora de sua morte, pois sua passagem pela Prefeitura de Maracanaú foi de total dedicação à pessoa da vítima e da própria família, não existindo qualquer fato que viesse a estremecer os laços de amizade⁴⁷.

A justificativa para o não envolvimento com o crime político dá-se a partir de elementos que estão fora do campo político, ou seja, na cultura e tradição. As regras democráticas não são mencionadas como impedimentos à ação política violenta, o que demonstra a fragilidade e a possibilidade de ruptura e quebra das normas.

Em seu depoimento ao juiz Aziz Manoel Farias Jereissati, da comarca de Maranguape, Raimundo Menezes Andrade professa que *é de família católica e a educação de sua família não permite atos dessa natureza...* (O POVO/Diário do Nordeste, 05/04/87). Através do reconhecimento da função moral dos aspectos religiosos no campo social e político, põem-se os indivíduos a abraçar-se com a religião, a fim de garantir ... *um desejo de segurança...* (Arendt, 1993:57).

⁴⁷ Manuel Alcides Rocha foi quem pagou ao advogado Carlos Rayol pra defender Antônio Gregório, fato que gerou grandes suspeitas sobre sua participação no assassinato de Almir Dutra. Entretanto, este afirmou que não tinha motivos para tal empreendimento. Em reportagem ao Jornal O POVO, diz: *Por que faria isso? Não disputava nenhum cargo efetivo com ele. Também nunca disputei uma mulher com Almir, e terceiro, não poderia matá-lo, porque com isso não herdaria nada dele, nem terras ou qualquer outro benefício.* (O POVO, 02/11/87)

Sendo descartada a natureza política do crime, já que é intrínseco da política a coexistência dos contrários, logo é concluído que motivos políticos não constituem razões suficientes para explicar o crime na política. Além disso, tendo a amizade, a moral e a tradição religiosa como valores nobres, os indivíduos sentem-se compelidos a não praticar o crime. Deve-se, então, procurar fatos da vida amorosa e descuidada do líder político, pois é aí onde residem, segundo eles, os verdadeiros motivos dos crimes contra indivíduos investidos em cargos políticos eletivos.

Assim, a polícia empreendeu seus esforços, na idéia do crime passional.

Noticiava-se que,

Segundo as diligências, Almir Dutra vinha mantendo relações amorosas com as mulheres dos suspeitos. Um deles, inclusive chegou a ameaçar o prefeito de Maracanã. Há cerca de uma semana... nesta nova fase de investigações a polícia descarta a possibilidade de desentendimento político como sendo os motivos que provocaram o homicídio (O POVO, 04/03/87).

Boatos eram espalhados dando conta de *assédios* do Prefeito em suas secretárias. Um dos principais envolvidos (Manuel Alcides) chegou a comentar em entrevista que *há anos sustentava um filho de Almir Dutra*. José Raimundo na tentativa de afastar suspeitas sobre seu envolvimento, dizia: *ouvi dizer que ele (Almir) tinha um envolvimento com uma mulher casada e com algumas moças, mas não sei dizer o nome delas (O POVO, 16/09/97)*. Barreira, analisando o problema dos crimes de *pistolagem* e de sua ocorrência na política, escreve:

depois que os crimes são efetivados. Existe, sistematicamente, uma campanha de formação de uma opinião pública contrária à vítima. Essa passa a ser acusada ou caluniada de diversos delitos, o que anula uma possível sanção pública contra o assassinato. Em outras ocasiões, o crime é posto como sendo de outra natureza, não política (Barreira, 1998:05).

A política ao mesmo tempo que aceita, o conflito, a divergência e o discurso não exclui a violência e o crime. Estando a política envolvida por homens de vontade e

interesses distintos, que nem sempre se conjugam com a finalidade de construir um objetivo coletivo e universal, a recorrência a violência, em detrimento da palavra e da persuasão, pode ser vista como meio eficaz para privilegiar determinados interesses. Nesse ínterim ela funciona com determinada autonomia diante da sociedade. À violência são impostos procedimentos, normas e regras que procuram dar transparência e, em certa medida, controlar os abusos do poder ante a sociedade e os cidadãos particulares. Porém, esconde-se por trás da legalidade um outro conjunto de valores que, por sua natureza, são secretos, obscuros e atendem a interesses privados e às necessidades e conveniências do poder. Este lado da política se torna visível e evidente à sociedade, quando a violência se manifesta na tentativa de reconciliar interesses pessoais dissidentes ou marginalizados à esfera da tomada de decisões ou ao poder instituído. A violência é uma forma ilegítima para legitimar o poder. Os regimes democráticos têm sua legitimidade assentada sobre princípios emanados de uma vontade que pelo fato de representar a escolha da maioria, torna-se geral. Portanto, a utilidade da força(violência) por um indivíduo ou grupos de indivíduos com vistas a tomar o poder, estando em contradição com os valores da sociedade democrática, é desprovida de legitimidade. Todavia, como a violência é realizada através de meios obscuros, secretos, é possível que resulte de uma relação ilegítima, um poder legítimo, sendo necessário, para tanto, que as instituições sociais e democráticas de controle estejam sujeitas à interferência deste poder. Do contrário, estas têm a faculdade para deslegitimar aquilo se que tornou legítimo em virtude do uso de meios que estão em contraposição à ordem instituída.

Entretanto, uma das exigências em um regime democrático para os indivíduos participarem da política é a imagem pública. Portanto, é necessário desqualificar ou desmembrar a violência da política. Para tanto, dão-se a conhecer supostos atos de

corrupção, relações amorosas, inimizades da vida cotidiana etc. À sociedade não se deve explicitar os artifícios violentos do poder político. É preciso que ela saiba da sua existência, mas não é desejável que ela a conheça. O obscurantismo da violência na política é buscado como meta última, a fim de que o poder e os interesses de grupos e indivíduos não sejam questionados, pois a aparição destes pode implicar uma degenerescência do poder político.

Corroborando o que escrevi há pouco a representante do Ministério Público, a promotora Elizabeth Maria Almeida de Oliveira, ao enviar a denúncia contra os envolvidos no crime do prefeito de Maracanaú, sintetiza de forma singular, o seu pensamento:

A certa altura do tempo, José Raimundo Menezes Andrade⁴⁸, pressentiu que não mais teria oportunidade de assumir, ainda quer por pouco tempo a administração municipal, em face à oposição de resistência, já manifestada pelo titular do cargo. Por essa razão, o primeiro denunciado passou a percorrer, planejadamente um longo itinerário, em cujo percurso, com a paciência de um frio calculista, teve de conquistar as decisivas adesões de, pelo menos, dois outros perigosos comparsas: Izaías e Gregório, os outros dois protagonistas desse enredo Dantesco. Isso só vem confirmar a assertiva, segundo a qual o vice, quando não tem o que fazer, trama e conspira, para derrotar o titular do cargo a que, ansiosamente deseja ascender, como sucessor⁴⁹.

Tal como Maquiavel descreve, nos atos violentos de Agátocles e Liverotto⁵⁰ (que, na ânsia de conquistar o poder, se valeram da violência de todos os meios e de sua *feroz crueldade e desumanidade, mais a sua infinita malvadeza*, (Maquiavel, 1993:40) e que por estas práticas se tornaram príncipes, temidos e vituperados pelos seus súditos), é encontrada a mesma lógica de raciocínio nas palavras da promotora, pelos quais o poder político é conquistado pelo uso da força, e é resultado direto da ação racional instrumental.

⁴⁸ José Raimundo Menezes Andrade será, em 10/06/97, e por motivo *torpe e surpresa*, condenado a quinze anos de prisão. Os dois outros envolvidos ainda não foram julgados.

⁴⁹ Trecho reproduzido do Jornal Diário do Nordeste de 18/08/87, trazendo a denúncia da Promotora de Justiça Elizabeth Maria Almeida de Nogueira, na íntegra.

⁵⁰ Agátocles e Liverotto são personagens históricos usados na narrativa de Maquiavel em **O Príncipe**, para mostrar o recurso da violência e sua importância para a fundação e manutenção dos Estados.

3º Capítulo

A Política como negócio

Em todos os lugares (...) a empresa política se põe, necessariamente como empresa de interesses.
(Weber, 1993:84)

O quadro político em Acaraú⁵¹, cidade do litoral oeste do Estado do Ceará e pólo pesqueiro de lagosta se tem mantido, nas quatro últimas décadas constante com relação ao domínio político. Uma família dividida em duas facções⁵² tem se revezado no controle do poder municipal e há mais tempo vem dominando as disputas pelas vagas no legislativo federal e estadual. Se tem estabelecido como prática tradicional a política de clientela e o seu atrelamento a práticas patrimoniais, em conjunto, têm garantido, ao mesmo tempo, a manutenção do poder político e o usufruto dos benefícios do Estado. No seio das próprias facções da família brotavam as divergências políticas quando *Duquinha se lançou a*

⁵¹ A cidade de Acaraú está localizada a 252km de Fortaleza. Tem uma população de 50 mil habitantes, dos quais 28159 estão aptos a votar. O Município tem três distritos: Aravaú, Juritianha e Lagoa do Carneiro. Sua principal atividade econômica é a pesca da lagosta, sendo secundárias a pesca do peixe, camarão e a captura do caranguejo. Ainda têm relevância o coco, castanha e cera da carnaúba. Possui trezentos barcos de pesca e três mil pescadores (O POVO, 06/07/98).

⁵² A família está dividida em *Filomenos Pretos* e *Filomenos Brancos*. O patriarca da família é José Filomeno Ferreira Gomes, deputado na Constituinte de 1947, membro da Comissão de Segurança Pública, eleito na sessão ordinária de 22 de julho, reeleito para a legislatura 1951/1954. Pertencia ao PSD – Partido Social Democrático – e foi membro de sua Executiva. (Livro do TRE, pág:105). A facção dos *Filomenos Brancos* tinha como chefe político Amadeu Ferreira Gomes, que foi deputado pelo PTB – Partido Trabalhista Brasileiro – de 1959/1963. De 1963/1967, ficou na suplência, assumindo o mandato. Posteriormente cassado, juntamente com outros deputados em 1964. Pai de Manuel Duca da Silveira, Aníbal Ferreira Gomes e Amadeu Ferreira Gomes Filho. Era irmão do coronel Orzete Filomeno Gomes, que foi deputado estadual em 71/74; 75/78; 79/82 e 83/86, todos pela ARENA (Aliança Renovadora Nacional), posteriormente PDS (Partido Democrático e Social). Os *Filomenos Pretos* foram liderados por João Jaime Ferreira Gomes, prefeito de Acaraú em 1963/1967 e 1971/1973. Era filho de José Filomeno

*candidato a prefeito de Acaraú, na sua primeira candidatura, (1976), no que houve relutância da família, pois insistiam que em sendo Duquinha, perderiam a eleição*⁵³; Entretanto sempre que havia uma ameaça externa de um concorrente, motivada por uma fragilidade interna em razão das dissidências quanto aos interesses particulares dos integrantes do clã político, as facções por *tradição ao final se compunham politicamente*⁵⁴.

A escolha dos candidatos aos cargos eletivos era feita pelos dois chefes políticos e patriarcas da família. Um integrante da família observa:

Que normalmente os dois chefes políticos indicavam os seus candidatos e sucessores, e quando o avô indicava o candidato a prefeito o outro indicavam o candidato a deputado. Um outro afirma que

como tradição era comum aos dois chefes políticos, que quando um apoiava o candidato a prefeito de Acaraú, o outro chefe político indicava o deputado estadual, e com relação a deputado federal, cada um ramo da família tinha o seu candidato próprio a deputado federal.

À sociedade, não convinha optar, ter preferência ou manifestar-se em prol de determinado representante político; também ao partido e seus componentes não cabia qualquer decisão, pois este representava uma simples formalidade ou exigência das normas das instituições democráticas. Esta situação está delineada pelo poder local atribuído aos coronéis desde o Império, e mesmo antes na própria Colônia, o poder *caudilhete* dos chefes municipais que atrelados aos chefes estaduais, estabeleceriam, segundo Queiroz, a organização oligárquica (Queiroz, 1976:121). O poder era um atributo pessoal baseado na tradição de dominação política e econômica e à sociedade competia referendar escolhas das

Ferreira Gomes e pai de João Jaime Ferreira Gomes Filho, prefeito em Acaraú de 82/88(PDS-1) e de 1997 a 08/05/1998, quando foi assassinado. (TRE – Tribunal Regional Eleitoral).

⁵³ Depoimento de parente à política, em 09/05/1998; filho de João Jaime Ferreira Gomes Filho, prefeito de Acaraú assassinado.

⁵⁴ Depoimento de parente à polícia, em 17/06/1998. Ele era sobrinho do prefeito de Acaraú e exercia a função de chefe de gabinete do Governador do Estado do Ceará.

quais ela não participava. Daí o vereador Paulo César Rocha de oposição (PSB), referir-se a uma conquista da *liberdade* e a uma superação desta influência, onde ele afirma *ter um sonho de que nós podemos mudar o perfil da política de Acaraú, de forma harmônica e pacífica* (O POVO, 06/07/98).

A referência do Vereador a uma mudança na política *harmônica e pacífica*, está fundamentada na história política violenta que acompanha o Município de Acaraú. Para estabelecer o domínio político e garantir à sua reprodução a violência tem sido usada como *meio* específico, a fim de privilegiar os interesses particulares, políticos e econômicos da família dominante. Chandler, examinando as disputas entre famílias no sertão do Ceará, estas motivadas pela luta em obter a maior quantidade possível de terras, enuncia que o uso da *violência continuada* torna-se um lugar comum, onde *os dois grupos de família mais tradicionais recorriam à guerra, em busca de atingir seus objetivos por meio do extermínio das pessoas e do poder do lado oposto* (Chandler, 1980:49). Os meios violentos começam a ser requisitados a partir de 1964 com o crime de Francisco Cadorno Teles, que *surgia como uma nova força política na região do baixo Acaraú e, portanto, desafiava o poderio dos Ferreira Gomes. Pagou com a vida pela “ousadia”* (TC, 14/07/98).

A partir de 1984, com a emancipação política de Cruz e Itarema, antigos distritos de Acaraú, e que passaram a ser dominados pela família Fontes, começa-se a ameaçar a dominação hegemônica da família Filomeno Gomes. Ocorre a ascensão da família Fontes, liderada pelos irmãos Domingos Fontes, então deputado estadual, e Afonso Henriques Fontes Neto, empresário do setor lagosteiro com interesses econômicos e políticos na região de Acaraú, dá-se quando eles conseguem eleger os prefeitos de Cruz e Itarema, representantes do *seu esquema político*. À época, afirmava-se que *era uma questão*

de honra dos Filomenos elegerem os prefeitos desses novos municípios (O POVO, 05/02/88).

Essa derrota dava sinais de que a hegemonia política dos Filomenos Gomes estava ameaçada, só havendo

uma saída política para sobrevivência dos Filomenos que era aliar-se aos Fontes, o que lhes garantiria pelo menos a vaga da região na Assembléia Legislativa. Se os Fontes se elegessem nas duas vagas – uma de deputado estadual e outra de deputado federal – Duquinha e seu grupo desapareciam politicamente de Acaraú... a outra alternativa... era matar Afonso Fontes, cuja eliminação física evitaria o colapso político dos Filomenos (O POVO, 05/02/88).

Paralelamente a esta situação externa, internamente, havia divergências políticas entre as facções da família Filomeno Gomes. O desgaste interno era motivado pela ascensão de um membro da terceira geração⁵⁵ da facção dos *Filomenos Pretos*, então vereador e presidente da Câmara Municipal, que *despontava a nível nacional pelos projetos de preservação de Jericoacoara*. O chefe político⁵⁶ dos *Filomenos Pretos*, reunindo a família *chamou o filho Joãozinho*⁵⁷, *prefeito à época, dispondo que o candidato à sucessão de Joãozinho seria João Jaime Neto e o apoio a candidatura a deputado estadual, do Manuel Duca ficaria condicionado ao apoio dos Filomenos Brancos*. A referida imposição não foi aceita, criando uma fissura na família Filomeno Gomes. Tendo o rompimento chegado a público, os *Filomenos Pretos* procuram fazer um acordo com a família Fontes. Pelo compromisso, acertava-se que os Fontes apoiavam o candidato a prefeito de Acaraú

⁵⁵ Este membro da terceira geração (Filomeno Preto) sentindo-se desprestigiado pelos *Filomenos Brancos*, se aliará a família Fontes. Com o assassinato de Afonso Henriques Fontes Neto, candidato a deputado federal pelo PFL, substituirá a candidatura deste, todavia perderá. A partir trabalhará no sentido de emancipar o distrito de Jijoca, cuja emancipação se deu no ano de 1990, e já trabalha com o objetivo de ser prefeito do município de Jijoca. Nas eleições este será o candidato a prefeito de Jijoca, mas não conseguirá vencer. Por ocasião da sua candidatura a deputado federal em substituição a Afonso Fontes disse que *passou a ser ameaçado através de telefonemas e pessoalmente pelo pistoleiro Emilio Melo, ligado ao deputado Manoel Duca... Emilio ligava dizendo: "garotão, se você for ao Acaraú, hoje, fazer o comício, você vai ficar na entrada*.

⁵⁶ João Jaime Ferreira Gomes.

dos *Filomenos Pretos* e estes apoiariam as candidaturas de Afonso Fontes(deputado federal) e Domingos Fontes(deputado estadual).

Porém, logo em seguida ao acordo, em seis de maio de 1986, Afonso Fontes foi assassinado em Fortaleza. Mais uma vez o recurso à violência é utilizado como *meio* eficaz para manter o poder político. Assim,

o empresário Afonso Fontes... foi executado a mando da família Filomeno, por se destacar como liderança política que emergia no vale do Acaraú, causando preocupação para os "Filomenos"... crescia a penetração de Afonso no eleitorado, crescia o ódio maquiavélico dos Ferreira Gomes... (O POVO, 05/02/88).

Os acordos entre grupos oligárquicos ou parte destes, para garantir e assegurar o poder, se fazem presentes ao longo da trajetória do Estado do Ceará, o que é enfatizado por Lima, para quem *este tipo de ação política pragmática, "briga de compadres", entre as... camadas dominantes em defesa dos seus interesses é que vai marcar, produto da correlação de forças, a dinâmica do acordo e do conflito* (Lima, 1985/1986:145).

A sustentabilidade política da família permanecia intacta, pois o mando político e o poder econômico garantiam-lhes a reprodução mediante *acordos e compromissos* políticos internos. Os acordos dentro da família passam a ser feitos com maior frequência após os chefes políticos das facções perceberem que *os sobrinhos e primos já estavam a tomar decisões sem valorizar a opinião dos chefes políticos...*⁵⁷. Entrementes, são constatadas na história política de Acaraú rupturas entre facções da família Filomeno Gomes. Em 1972 o Pe. Aristides é eleito com o apoio dos *Filomenos Brancos*, enquanto os *Filomenos Pretos* apoiaram Gerardo Bião, primo de João Jaime Ferreira Gomes, chefe político da facção dos *Filomenos Pretos*. Em 1982, quando da sucessão para prefeito de

⁵⁷ João Jaime Ferreira Gomes Filho.

⁵⁸ Depoimento à polícia de parente, em 17/06/1998.

Acaraú, João Jaime Ferreira Gomes Filho, que havia sido secretário da prefeitura até 1980, afastado porque representava uma ameaça nas eleições, já que este pertencia a facção dos *Filomenos Pretos*, enquanto a Prefeitura estava sendo comandada por Manuel Duca da Silveira Neto (ARENA 1) dos *Filomenos Brancos*, quebrando a tradição dos chefes políticos indicarem os candidatos lança-se candidato *na tora*, sem consultar a nenhum dos líderes políticos, causando um grande mal-estar na família, e principalmente, pela relutância e incômodo que a situação política causava nos *Filomenos Brancos*. Todavia, *a família se uniu e por circunstâncias políticas votaram todos numa mesma chapa (PDS 1) de vereador a governador*⁵⁹. Barreira considera que:

a história política do Ceará é construída na esteira de pactos políticos... esses pactos surgem da necessidade de se manter o status quo político e/ou derrotar forças políticas emergentes. Revelam, por um lado, uma demonstração de força e, por outro, o sintoma de algumas fissuras que já se anunciam na hegemonia do poder, apontando para outro rearranjo político (Barreira, 1996:32-33).

E sintetiza: *os pactos políticos serviram ao longo da história para manter os grupos oligárquicos no poder (Barreira, 1996:32-33).*

A finalidade dos acordos era abraçar os interesses e as conveniências pessoais dos membros das facções ao conjunto de interesses gerais da família em sua totalidade, qual seja o de manter a dominação política e o controle das instituições públicas. É bem verdade que a não contemplação de algum interesse particular ou a não aceitação de imposições de algum membro das facções implicam num acirramento nas divergências políticas. Em 1988, momento de eleições para prefeito e época de *brigas* internas na família Filomeno, que se arrastavam desde 1986 quando da sucessão estadual, os *Filomenos Pretos*, a exceção de *Joãozinho apoia Zé Benedito, tendo inclusive participado ativamente das campanhas em*

⁵⁹ Depoimento de parente à polícia, em 09/05/1998.

*todos os seus níveis*⁶⁰. Os *Filomenos Brancos* investem na candidatura de Aníbal Ferreira Gomes(PMDB-PDS) à prefeito, tendo apoio direto do deputado e irmão Manuel Duca da Silveira(PMDB) e do então prefeito de Acaraú João Jaime Ferreira Gomes, pertencente à facção dos *Filomenos Pretos*. Nas vezes em que este fora questionado pela sua facção sobre os motivos de sua aliança e apoio aos *Filomenos Brancos*, João Jaime Ferreira Gomes respondia *que não podia apanhar por questões de segurança própria e da família*⁶¹, desta forma o recurso à violência postava-se como uma realidade que a qualquer momento poderia concretizar-se, mesmo que viesse a ser empregada dentro das próprias facções ou de uma contra outra facção. Palmeira observa que existe uma *hostilidade entre facções* e neste intercurso

o caráter ameaçador da política e reforçado pelo fato de o tempo da política ser um tempo de explicação de conflitos, dos políticos em primeiro lugar, mas não apenas deles. O cotidiano também é feito de divisões, de conflitos, mesmo quando se pensa em termos de união (Palmeira, 1994:05)

Em 1992, quando estavam próximas as eleições municipais, o prefeito de Acaraú, pertencente à facção (Filomeno Branco) decreta intervenção no Hospital Dr. Moura Ferreira, pertencente à Sociedade Acarauense de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância⁶², tendo como diretor e presidente(marido e mulher) membros da facção *Filomeno Preto*. Esta tinha como finalidade fazer *um ajuste político* e foi desencadeada pela recusa *a passar a direção do hospital* para um primo da família Filomeno Branco. Embora tivesse sido alegado para se obter a decisão judicial de intervenção *o fato de Joãozinho não ter feito a eleição para a diretoria do hospital Dr. Moura Ferreira, conforme os Estatutos daquela*

⁶⁰ Depoimento de parente à polícia, em 17/06/1998.

⁶¹ Ibid.

⁶² Pertencente a família Filomeno Gomes.

*sociedade*⁶³. Este fato gerou um *rompimento temporário* entre as facções, agravando as divergências internas. Porém, mediante um acordo político, as facções voltaram a se compor nas eleições, quando os *Filomenos Pretos* apoiaram o candidato dos *Filomenos Brancos*; em troca, o Hospital voltou ao controle dos *Filomenos Pretos*, que era importante porque este representava um ponto *estratégico politicamente*, por ser um local onde era atendida toda a população do baixo Acaraú...

Os *cômpromissos e acordos políticos* entre as facções garantiam o domínio político e, ao mesmo tempo reduziam a esfera organizada da sociedade política à família. A sociedade, com seus mecanismos políticos e tendo como objetivo participar do poder, estava inviabilizada, pois o poder político aliado ao poder econômico, e o controle das instituições públicas e de assistência, encerravam um quadro de dominação que sucumbia à sociedade política e fazia emergir apenas a família. O centro de gravitação do poder estava reduzido à instância do privado. Isto pode ser observado nas palavras de um membro da família candidato a deputado federal nas eleições de 1988:

*... as circunstâncias em que se encontrava toda a família, em plena harmonia, entendimento, amizade e sobretudo com o mando político na região... bem como a família se encontrava com o deputado federal eleito, com o deputado estadual eleito, com a eleição garantida, prefeito, vice-prefeito, chefe de gabinete do governo, todos de uma mesma família, inclusive com o chefe de gabinete... que atendia todas as reivindicações... aqui no Estado do Ceará*⁶⁴.

A esfera política nestes termos é considerada como *negócio* privado, cujos donos sobreviviam às custas do domínio político, pois esta representava a própria existência e o próprio fundamento do controle. É um *viver da política*, e este viver da política está

⁶³ Depoimento à polícia do integrante da facção Filomeno Branco, Chico Panelada. Era secretário de obras da prefeitura, e primo de Aníbal Ferreira Gomes, prefeito de Acaraú. O prefeito, Aníbal, lançará como candidato a prefeito em 1992, e este será eleito.

⁶⁴ Depoimento de parente (Filomeno Branco) à polícia em 07/06/1998. Suspeito de ser um dos mandantes do assassinato do prefeito de Acaraú.

desprovido de qualquer valor ético ou moral, assim como de qualquer possibilidade de vislumbrar interesses coletivos ou societários. Configura-se, desarte, de forma abstrata, o tipo de Estado patrimonial e clientelístico, no qual ... *os mantenedores da delegação patrimonial tendem a receber seus postos como prebendas políticas e a usá-los como propriedade particular* (Schwartzman, 1988:64). O poder político é o instrumento que garante a realização dos interesses privados, portanto, a política é um *meio* eficaz para se atingir finalidades que não se encontram no tecido social, mas em indivíduos particulares ou grupos, estejam eles próximos por consangüinidade, amizade ou interesses convergentes.

A morte dos antigos chefes políticos⁶⁵ e ascensão dos filhos, sobrinhos e netos provocou um aprofundamento nas lutas internas das facções familiares. A presença deles implicava respeito e autoridade. Por conseguinte, os que se achavam descontentes, por não terem seus interesses prestigiados, dentro da própria facção familiar ou na família, rendiam-se às decisões, sem apresentar resistências. As relações de consenso, mesmo sendo este baseado na tradição e autoridade, passaram a ser mais difíceis de estabelecer. Quando de uma reunião, em 1996, para acordar os objetivos políticos das eleições de 1996 e 1998, foi preciso estar presente um *mediador... que representava o governo do Estado*.

O lugar na escala de poder veio a substituir os valores de tradição e autoridade. Um membro da terceira geração (Filomeno Preto) de um chefe político, por ser chefe de gabinete do Governador do Estado do Ceará – cargo de grande importância política – que defendia a candidatura de um tio (Filomeno Preto) à prefeitura de Acaraú, *aproveitou para deixar claro que o candidato a prefeito era Joãozinho e esse fato não seria negociado, que poderia negociar as outras candidaturas, tais como vice-prefeito, deputado estadual e*

⁶⁵ Amadeu Ferreira Gomes, chefe dos *Filomenos Brancos* suicidou-se em 1976 e João Jaime Ferreira Gomes morreu em 1991.

*federal*⁶⁶. Sendo questionado por essa sua imposição pelos *Filomenos Brancos*, que defendiam *que o candidato devia ser o Dr. Chaves por ser amigo da família e por ser melhor para a família no todo*⁶⁷, este tornou a afirmar de forma *incisiva e categórica mais uma vez que não estava em pauta a prefeitura de Acaraú já que o seu candidato era o Joãozinho*⁶⁸. Diante da situação, um *Filomeno Branco*, que queria afirmar sua candidatura ao conjunto da família, teria afirmado: *vamos pro pau, tenho dinheiro, meu sogro tem dinheiro, e disse que me apoia... não preciso de você meu primo, nem do dinheiro da prefeitura*⁶⁹. Após contornar todos os descontentamentos e formulado o acordo político em que este se colocava como vice-prefeito, afirmou estar *muito satisfeito com aquele acordo e que o importante era a união da família*⁷⁰.

O acordo político firmado nessa reunião evidenciava que o controle das instituições e dos recursos se faziam necessários para garantir a continuidade da dominação política, deixando à vista que a orientação da ação da política tinha como finalidade o campo político e não o campo social. Evidencia-se isto em uma das cláusulas do *documento* do acordo político elaborado pelos *Filomenos Brancos*, prevendo *que as despesas da campanha de deputado federal e estadual em 1998 no município de Acaraú correriam por conta da prefeitura, caso eleito Joãozinho a prefeito*⁷¹. Apesar de a cláusula ter sido considerada pelo Chefe de Gabinete como *esdrúxula e desprovida de legalidade, e que era ilegal, pois a*

⁶⁶ Depoimento de parente à polícia, em 17/06/1998.

⁶⁷ Ibid.

⁶⁸ Ibid.

⁶⁹ Ibid.

⁷⁰ Depoimento de parente à polícia em 24/06/1998. Suspeito de ser o mandante do assassinato de seu primo e prefeito de Acaraú. Era o vice-prefeito. Após a Côrte, este assumiu e logo em seguida tirou uma licença de noventa dias. Porém em 23/06/1998 renuncia ao cargo, alegando que não tinha interesse na prefeitura de Acaraú.

⁷¹ Depoimento à polícia de parente, em 17/06/1998.

*máquina não poderia ser usada para bancar a eleição...*⁷², este responsabilizou-se por *dar uma forma legal ao texto e que posteriormente seria o mesmo por todos assinados.*⁷³ A idéia dos integrantes da classe política não é só de utilizar o Estado em sua vertente patrimonial, mas, sobretudo, por este meio, usurpá-lo monetariamente, a fim de confirmar mediante paga, o poder sobre a clientela.

A política era um *negócio* de família, pois que esta dominava todas as instâncias do poder e definia metas políticas a serem cumpridas por acordos internos. No pacto político familiar de 1996, *estava previsto que Joãozinho optava pela reeleição no ano 2000, caso a emenda da reeleição fosse aprovada, ou a candidatura a deputado estadual na vaga de Duquinha no ano de 2002*⁷⁴. Também era um negócio no sentido econômico, pois a partir da esfera política e do acesso aos recursos públicos, viabilizavam-se empreendimentos pessoais, através da apropriação privada dos bens monetários repassados para projetos de interesse supostamente coletivos. Assim, por exame nas prestações de contas de Acaraú junto ao TCM (Tribunal de Contas do Município), é destacado o fato de *que em todas as prestações de contas das três administrações(83/87; 89/92; 93/96) foram descobertas irregularidades na aplicação das verbas públicas* (Tribunal de Contas, 16/06/1998).

A entrada no *negócio* político, por parte dos novos membros das facções familiares, gerou uma demanda maior de cargos públicos e implicou que houvesse um revezamento entre os atores políticos das facções. A superposição das esferas política e econômica constituem um movimento de interação e sincronização, que o indivíduo, uma vez dentro do escopo político, tem a seu dispor oportunidades e vantagens concretas de realizar lucros monetários. O não acontecimento do aumento na extensão da dominação

⁷² Ibid.

⁷³ Ibid.

política, seja em Acaraú ou nas cidades próximas, e a resistência dos que tinham o poder público em transferi-los aos outros participantes dos laços sangüíneos, criou uma tensão no tecido familiar. Os acordos já não emanavam de uma autoridade com respeito e vigor, referendados apenas pela palavra, mas de contratos que estabeleciam direitos e deveres. O desentendimento e a insatisfação dos que se achavam desprivilegiados em seus interesses particulares levavam a um inconformismo destes mesmos: *quando eles(Filomenos Brancos)começaram a entrar mesmo na política, resolveram tirar todo mundo do meio, o negócio era só pra eles* (O POVO, 22/12/98).

No dia oito de maio de 1998 é assassinado João Jaime Ferreira Gomes Filho⁷⁵ (Filomeno Preto), em Fortaleza. Este fato levaria a uma cisão completa entre os laços familiares e políticos das duas facções, pois, logo, a facção dos *Filomenos Pretos* tratou de acusar os *Filomenos Brancos* de responsáveis pela morte, desencadeando uma campanha contra os deputados Aníbal Ferreira Gomes⁷⁶(deputado federal – PSDB) e o deputado estadual(PSDB) Manuel Duca da Silveira⁷⁷, além do vice-prefeito e irmão dos deputados, Amadeu Ferreira Gomes. Sob as frases, “*Deputados que matam devem ser cassados*”, “*Cadeia para Amadeu, Anibal e Duquinha. Justiça para Joãozinho.*”(O POVO, 27/08/98), a família protestava e afirmava que a campanha tinha o objetivo de *alertar a população para acabar com essa impunidade* (O POVO, 30/08/98) e tornar claro que *eles(Aníbal e Duca)*

⁷⁴ Ibid.

⁷⁵ Este deixará uma fita de vídeo gravada denunciando seus primos. Em um dos trechos diz: *mas, conhecedor daquilo que eles são capazes, deixo gravado na imagem e no som: se acontecer algo comigo de violência, sejam responsabilizados os meus primos – eu acho que nem considero mais – Anibal, Duquinha e Amadeuzinho* (O POVO, 19/06/98). Um dos primos citados na fita disse que: *nós estávamos em harmonia. Acredito que ele tenha gravado essa fita sob forte emoção, já que não havia motivos para fazer isso* (O POVO, 19/06/98).

⁷⁶ Prefeito de Acaraú de 1989 a 1992, eleito pela coligação PMDB/PDS. Deputado federal eleito de 1995 a 1998(PSDB), reeleito em 1998(PSDB).

⁷⁷ Prefeito de Acaraú de 1976 a 1982, eleito pela ARENA 1. Deputado estadual de 1987 a 1990 e 1991 a 1994, pelo PMDB, e de 1995 a 1998, pelo PSDB, sendo reeleito em 1998(PSDB).

estão fazendo uso da imunidade parlamentar para cometer outros crimes e a gente tem que acabar com isso (O POVO, 13/09/98). Para Gondim, é parte da política do clientelismo a *violência na forma de conflitos inter e intra parentelas...*, sendo, inclusive, um dos seus traços distintivos (Gondim, 1998:20).

Um dos *Filomenos Brancos*, por sua vez, afirmou que *Joãozinho era meu amigo de todas as horas*, e falando sobre a possibilidade de seu irmão e vice-prefeito ser o mandante do crime, acrescentou: *eu acredito que não tenha sido ele, porque ele seria um louco e seria uma coisa totalmente descabida. Já estava tudo certo de ele (Amadeuzinho) ser o candidato a prefeito em 2000, apoiado por Joãozinho, tudo certinho. Ele era o vice-prefeito, já tava tudo combinado de ele ser o candidato a prefeito e eu cederia a vaga para Joãozinho. Esse mandato seria o último meu* (O POVO, 21/12/98). A possível incerteza que teoricamente faz parte dos sistemas eleitorais democráticos é reelaborada pelo domínio político e controle financeiro; expressão do patrimonialismo e clientelismo, fazendo emergir um quadro de certeza e reafirmação do poder político.

O outro provável suspeito dizia que *a sua relação com Joãozinho era excelente, pois o mesmo era seu compadre, um grande amigo e acredita... que ele o considerava como melhor amigo*⁷⁸. As constantes afirmações, da parte dos acusados do crime, de amizade e entendimento político, levou um humorista a concluir:

ao que tudo leva a crer – pelo menos diante da declaração dos primeiros implicados que cobrem o morto de elogios – o prefeito de Acaraú, João Jaime Ferreira Gomes Filho, foi o mandante de seu próprio assassinato. (Diário do Nordeste, 29/06/98)

⁷⁸ Depoimento de parente e deputado federal, à polícia, em 07/06/1998.

As décadas de domínio político possibilitaram, do ponto de vista econômico, a apropriação e manipulação

de verbas do Fundo de Participação dos Municípios, desvio de obras federais destinadas à construção de hospital de Itapipoca(CE) e também na aquisição de equipamentos para a rádio difusora de Acaraú, controlada pela família, com dinheiro da prefeitura (Folha de São Paulo, 10/07/98).

Inclusive, o assassinato teria sido motivado por uma

recusa do prefeito em ceder a pressões para efetuar modificações no projeto de dragagem do Porto de Acaraú, uma obra de R\$ três milhões, a ser executada pela “Bandeirantes Dragagem”..., onde caberia ao prefeito uma proposta de R\$ trezentos mil para iniciar a obra, a título de gratificação pessoal, e uma parte, trinta por cento da verba iria ser distribuído para escalões superiores do ministério dos transportes. (Folha de São Paulo, 10/07/98).

O prefeito assassinado considerava a obra uma *picaretagem*, sendo o objetivo primordial do projeto financiar as campanhas para reeleição dos deputados da facção *Filomenos Brancos*, em 1998.

O poder político empreendido pela família Filomeno Gomes conjugou, como forma de reprodução e manutenção da dominação, a violência, praticada contra aqueles que intervissem em seus fins, e o poder econômico, força social que controlava as ações públicas e privadas, esvaziando qualquer iniciativa que viesse pôr em risco a sobrevivência do mando. Reflexo desse domínio era o medo que se instaurava na sociedade, impedindo que essa farsa fosse contestada pelos indivíduos ou grupos da sociedade. Por isso, um indivíduo quando perguntado sobre a política em Acaraú, se esquivando da resposta, afirmou: *ora, se mandaram matar o prefeito que é autoridade, imagine o que podem fazer comigo* (O POVO, 20/07/98). É possível acreditar que o crime não implicou uma perda de poder político nas facções da família, pois os deputados foram reeleitos(PSDB), para cumprir o restante do mandato do prefeito assassinado, em virtude da renúncia do vice-

prefeito e da intervenção decretada pelo Governador do Estado do Ceará. A vitoriosa foi a própria viúva(PSD). É uma demonstração de que a sociedade parece onipotente diante de um poder coercitivo que ela mesma legitima sob a instituição do voto.

Neste poder *via-se portanto, a prática política mais arcaica da democracia da chibata, tanto usada por práticas seculares do poder dos coronéis do nordeste, notadamente no Ceará*⁷⁹.

⁷⁹ Síntese do inquérito policial que apurou a morte de João Jaime Ferreira Gomes Filho.

Conclusão

A política talvez não possa, por determinadas especificidades, ser considerada em sua generalidade, como uma esfera neutra e impermeável ao movimento e força das paixões. Ela não está, apesar de muitos acreditarem que sempre esteve, envolvida por um invólucro ético-moral, sustentado pela racionalidade atuante nos indivíduos, quando estes decidem pelo ingresso na esfera da política.

O Estado, que tem uma realidade objetiva e efetiva e que por isso é reconhecido como entidade legítima, é produto da subjetividade dos indivíduos na sociedade. Na verdade, a objetividade do Estado é apenas a sua aparência, pois que, em essência, está determinado pela subjetividade de um indivíduo ou vários, o que equivale dizer que a ação estatal, apresentada de forma objetiva, parte sempre de várias vontades subjetivas. O Estado só existe, como forma e conteúdo, quando os indivíduos habitam. Caso contrário, não tem existência alguma. Sendo este Estado o detentor dos bens públicos a serem distribuídos na sociedade, ter o seu controle implica sobrepor interesses político-econômicos de uns sobre outros. Portanto, não se pode negar as contradições entre grupos em conflito por espaço no aparelho do Estado com a finalidade de fluir melhor tais interesses. O que se pode afirmar é que um ou conjunto de indivíduos podem requisitar o auxílio da violência para manter-se no comando do poder do Estado ou, em sentido inverso, ser esta utilizada para a ascensão de interesses de outrem. Sendo assim, o crime pode até ser visto como um recurso último, todavia, não se garante que este não venha a ser praticado,

pois, é o Estado, na visão de Poulantzas, *uma condensação material de uma relação de forças, entre classes e frações de classe* (Poulantzas apud Lima, 1985/1986:147).

A entrada do elemento da competição na política parece ter trazido consigo valores e qualidades próprios da esfera econômica. A proximidade, própria do mundo moderno, da política e economia, pode ter favorecido a penetração da lógica competitiva e racional (de meios e fins) no ambiente das relações políticas. Assinala Elias: *Os monopólios de violência física e dos meios econômicos de consumo e produção, sejam coordenados ou não, estão inseparavelmente interligados, sem que um deles jamais seja a base real, e o outro meramente uma "superestrutura"... em ambas as esferas de aglutinação humana, a política e a economia, estão em funcionamento os mesmos mecanismos, em permanente interdependência* (Elias, 1993:264). Este intercâmbio impõe aos indivíduos que estes incorporem padrões racionais de obediência a finalidades pré-estabelecidas, por ele mesmo ou um grupo, com vistas a estabelecer ou reverter uma situação de monopólio político.

Em um quadro de dominação tradicional que dá suporte a práticas clientelistas e patrimoniais, a difusão de ideais democráticos baseados na competitividade pode desencadear conflito e tensão entre quem detém o poder político monopolizado e os grupos que o desejam, por um lado, atores políticos influenciados pela retórica democrática da participação passam a contestar os padrões antigos de mando personalístico e tradicional, e por outro, os donos do poder, referendados na tradição, cheios de ansiedades e temores de perder prestígio e autoridade, provocam situações em que a violência torna-se necessária para sobrepor interesses dissidentes ou antagônicos. ... *toda oportunidade de criação de monopólio limitada pela hereditariedade a certas famílias gera tensão e desproporções específicas na sociedade interessada* (Elias, 1993:266). Seguindo o pensamento de Nobert

Elias, os crimes políticos representariam a força das paixões e, ao mesmo tempo, a perda do *autocontrole*, ou seja, da razão individual ou coletiva, mantida pelos padrões, regras e normas desenvolvidas historicamente por um *processo civilizador*. Existe, sem dúvida, pertinência e coerência na idéia há pouco mencionada, mas devemos acrescentar que os elementos históricos presentes na cultura política patrimonial e de clientela do Estado brasileiro, e mais especificamente, no mandonismo local sob a forma de poder tradicional, entrelaçadas com as formas violentas para manter e reproduzir a dominação política e controlar as instituições, não sucumbiram diante das investidas democratizantes e modernizadoras de alguns grupos políticos, ao contrário, estes para conquistar espaços políticos tiveram que se compor com o poder tradicional. Neste sentido é oportuno falar de um crime político, porque se de um lado está associado a práticas de uma cultura política, por outro, é manifestação de vontade que deseja realizar interesses apaixonados.

Bibliografia

ARENDDT, Hannah. (trad.) Roberto Raposo. **A Condição humana**. Rio de Janeiro: 5.ed., 1991.

_____. (trad.) Helena Martins e outros. **A Dignidade da política**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1993.

_____. (trad.) Reinaldo Guarani. **O que é política?** Rio de Janeiro, Bertrand: Brasil, 1998.

_____. (trad.) Roberto Cardoso. **O Sistema totalitário**. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1978.

ARISTÓTELES. (trad.) Roberto Leal Ferreira. **A Política**. São Paulo: Martins Fontes, 1991.

ARON, Raymond. (trad.) Sérgio Bath. **As Etapas do pensamento sociológico**. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

BARREIRA, César. **Trilhas e atalhos do poder: conflitos sociais no sertão**. Rio de Janeiro: Rio Fundo, 1992.

_____. **Redes Secretas: a saga do crime por encomenda**. Tese de professor titular.

_____. **Os Pactos na cena política cearense: passado e presente**, IN: Revista do Instituto de Estudos Brasileiros. São Paulo, 1996.

- BEZERRA, Marcos Otávio. **Corrupção**: Um estudo sobre poder público e relações pessoais no Brasil. Rio de Janeiro: Relume Dumará: ANPOCS, 1995.
- BOBBIO, Norberto. (trad.) Marco Aurélio Nogueira. **Estado governo sociedade**: para uma teoria geral da política. São Paulo, Paz e Terra: 1995.
- CASSIRER, Ernst. **El mito del Estado**. México. Fondo de Cultura Econômica, 1992.
- ELIAS, N. (trad.) Ruy Jungmann. **A Sociedade dos indivíduos**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1994.
- _____. **O Processo civilizador**: formação do Estado e civilização. Rio de Janeiro: Zahar Editores, Vol.2, 1993.
- ENGELS, Friedrich. **O Papel da violência na história**. Lisboa: Editorial Estampa, 1975.
- FAORO, Raymundo. **Os Donos do poder**: formação do patronato político brasileiro. São Paulo: Globo, 11.ed., 1995.
- FOUCAULT, M. (trad.) Roberto Machado. **A verdade e as formas jurídicas**. Rio de Janeiro: NAU Editora, 1996.
- FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. **Homens livres da ordem escravocrata**. São Paulo: Cairós, 3.ed., 1983.
- FREYRE, Gilberto. **Casa-Grande & senzala**. Rio de Janeiro: Record, 1997.
- GIRARD, René. **A violência e o sagrado**. São Paulo: Ed. Universidade Estadual Paulista, 1990.
- GONDIM, Linda M. De Pontes. **Clientelismo e modernidade nas políticas públicas**: os governos das mudanças no Ceará(1987-1994). Ijuí, Unijuí: 1998.

HEGEL. (trad.) Orlando Vitorino. **Princípios da filosofia do direito**. Lisboa: Guimarães Editores, 1990.

HOBBSAWN, Eric J. (trad.) Donaldson Magalhães Garschagem. **Bandidos**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1975.

RISONE, Nice. **Rebeldes primitivos**. Rio de Janeiro: Zahar Editora, 2.ed., 1978.

HOBBS, Thomas. **De cive: elementos filosóficos a respeito do cidadão**. (trad.) Imgeborg Soler. Petrópolis: Vozes, 1993.

_____. **Leviatã ou matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil**. (trad.) João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza. São Paulo: Abril, 1983.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 26.ed., 1995.

IGLESIAS, Francisco. **Trajetória política no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

LAFER, Celso. **A Reconstrução dos direitos humanos: Um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt**. São Paulo: Ed. Schwarcz, 1991.

LEAL, Victor Nunes. **Coronelismo, Enxada e Voto**. São Paulo: Alfa-ômega, 4.ed., 1978.

LEMENHE, Maria Auxiliadora. Família. **Tradição e Poder: O (caso) dos Coronéis**. São Paulo: ANNABLUME/Edições UFC, 1995.

LIMA, Marcelo Ayres Camurça. **Acordo e Conflito: relação das oligarquias agrárias, setores comerciais e camadas populares nas primeiras décadas da**

- República Velha, no Ceará. IN: Revista de Ciências Sociais, (UFC), v.16/17, 1985/1986.
- MAQUIAVEL, Nicolau. (trad.) Maria Lúcia Goldwasser. **O Príncipe**. São Paulo: Martins Fontes, 1993.
- MARTINS, José de Sousa. **O Poder do atraso**: Ensaio de sociologia da história lenta. São Paulo: Hucitec, 1994.
- MAR, K. e ENGELS, F. (trad.) José Carlos Bruni e Marco Aurélio Nogueira. **A Ideologia Alemã**. São Paulo: Hucitec, 10.ed., 1996
- MAXWELL, J. **O Crime e a Sociedade**. Rio de Janeiro (sem data): Francisco Alves & Companhia.
- NOGUEIRA, Lauro. **Do crime político**. Tese de concurso para professor. Fortaleza: Atelier Royal, 1935.
- PALMEIRA, Moacir. **Nordeste: mudanças políticas no século XX**. In Cadernos Brasileiros, Rio de Janeiro: n.37, ano VII, set-out, 1966.
- _____ e HEREDIA, Beatriz A. **Política ambígua**. ANPOCS, 1992.
(Mímeo)
- PENTALEONE, Michele. **Máfia e política**. Barcelona: Ed. A Redonda, 1996.
- QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. **O mandonismo local na vida política brasileira e outros ensaios**. São Paulo: Alfa-Ômega, 1976.
- ROSENFELD, Denis. **Introdução ao pensamento filosófico de Hegel**. São Paulo, Ática: 1993.
- SCHWARTZMAN, Simon. **Bases do autoritarismo brasileiro**. Rio de Janeiro: Campus, 1998.

WEBER, Max. (trad.) Leônidas Hegenberg e Octany Silveira. **Ciência e política:**

duas vocações. São Paulo : Ed. Cultrix, 1993

WEIL, Éric. (trad.) Marcelo Perine. **Filosofia política.** São Paulo, Loyola: 1990.

Coleção Filosofia Séria Traduções; v.12.

ZALUAR, Alba. **A Máquina e a revolta.** São Paulo: Brasiliense, 1985.